



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
GABINETE DA PREFEITA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Contrato nº 014-B/2017

Local de realização: Zona Rural do município de Zé Doca - MA, CEP: 65.365-000

Período de realização: data de início: 20 de Novembro de 2017 e data de conclusão: 20 de Abril de 2018

Valor da Obra: R\$ 2.027,583,45 (Dois Milhões, Vinte e Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Três Mil e Quarenta e Cinco Centavos.)

DADOS DO CONTRATANTE

Nome ou Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA
CNPJ: Nº 12.122.065/0001-99

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Nome ou Razão Social: ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 04.699.133/0001-59

DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

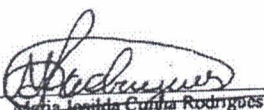
Nome Completo: FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO (EMPRESA)
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL
Crea: 110714944-4-MA

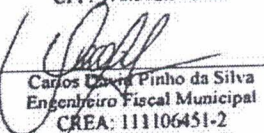
Nome Completo: CARLOS DAVID PINHO DA SILVA (PREFEITURA)
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL
Crea: 111106451-2-MA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Serviços de Reforma e Ampliação das Unidades Básicas de Saúde : Boa Esperança, Centro, São Francisco, Nova Conquista, Paraíso do Sobral, Núcleo BB, Quadra Queiroz, Três Satubas, Pov. Quadros, Josias, Ebeneza, Vila Nova, Paxiúba . Conforme Planilha em Anexo.

ZÉ DOCA, 21 de Janeiro de 2019


Maria José da Cunha Rodrigues
Prefeita Municipal
CPF: 476.372.342-15


Carlos David Pinho da Silva
Engenheiro Fiscal Municipal
CREA: 111106451-2

Av. Militar, s/nº - Vila do BEC - Zé Doca - MA - CNPJ: 12.122.065/0001-99

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809479/2019, emitida em 11/09/2023

Certidão nº 809479/2019

11/09/2023, 16:51

Chave de Impressão: zB8yc

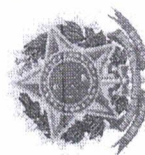
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 38 folhas

ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA
 OBRA: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
 LOCAL: UBS CENTRO
 REF. SINAPI - 08/17 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 116,84% (NDRA) SDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E LIMPEZAS		
1.1	74209/001	SINAPI	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M²	4,00
1.2	73859/002	SINAPI	Capina e limpeza manual de terreno	M²	1,00
2			OBERTURA		
2.1	71623	SINAPI	Chapim de concreto aparente com acabamento desempenado, forma de compensado plastificado (madeira) de 14 x 10 cm, fundido no local	M	16,00
2.2	93113	SINAPI	Fôrro em placas de gesso, para ambientes comerciais	M²	18,45
3			REVESTIMENTOS		
3.1	87775	SINAPI	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm.	M²	94,15
3.2	87519	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 6x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	M²	24,00
3.3	87879	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l.	M²	48,00
3.4	87775	SINAPI	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm.	M²	48,00
3.5	87246	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2	M²	531,84
4			LOUÇAS, BANCADAS E METAIS		
4.1	95470	SINAPI	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação.	UN	6,00
4.2	95471	SINAPI	Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento	UN	2,00
4.3	88943	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação.	UN	12,00
4.4	COMP-06	PRÓPRIO	Bancada de granito cinza polido 300 x 60 cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede, 1/2 ou 3/4	UN	2,00
4.5	COMP-07	PRÓPRIO	Bancada de granito cinza polido 253 x 60 cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede, 1/2 ou 3/4	UN	1,00
4.6	COMP-08	PRÓPRIO	Bancada de granito cinza polido em L 230 x 210 cm, larg. 60cm com 2 cubas de embutir de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede, 1/2 ou 3/4	UN	1,00
4.7	COMP-08	PRÓPRIO	Bancada de granito cinza polido em 320 x 60 cm	UN	1,00
4.8	COMP-09	PRÓPRIO	Bancada de granito cinza polido 743 x 60 cm com 3 cubas de embutir de louça branca, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede, 1/2 ou 3/4	UN	1,00
4.9	COMP-10	PRÓPRIO	Bancada de granito cinza polido em L em 275 x 250 cm, largura 80 cm, para balcão da recepção	UN	1,00
5			PAVIMENTAÇÕES		
5.1	87246	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2	M²	251,35
5.2	88648	SINAPI	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35cm.	M	403,50
5.3	94996	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm, armado.	M²	35,00
5.4	92394	SINAPI	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 6 cm	M²	466,00
6			REPAROS NAS INSTALAÇÕES		
6.1			ELÉTRICA		
6.1.1	93145	SINAPI	Ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples e tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada).	UN	31,00
6.1.2	93142	SINAPI	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.	UN	58,00
6.1.3	COMP-04	Próprio	Luminária de sobrepôr led 2x9w 8500K - bivolt	UN	68,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809479/2019, emitida em 11/09/2023



Certidão nº 809479/2019

11/09/2023, 16:51

Chave de Impressão: zB8yc

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 38 folhas

Faustino dos Santos Garcez Filho
 Engenheiro Civil
 CREA / CONFEA Nº 110714944-4



ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA
 OBRA: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
 LOCAL: UBS CENTRO
 REF. SINAPI - 08/17 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 116,84% (HORA) BDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E LIMPEZAS		
1.1	74209/001	SINAPI	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M²	4,00
1.2	73859/002	SINAPI	Capina e limpeza manual de terreno	M²	1,00
2			COBERTURA		
2.1	71623	SINAPI	Chapim de concreto aparente com acabamento despenhado, forma de compensado plastificado (madeira) de 14 x 10 cm, fundido no local	M	16,00
2.2	96113	SINAPI	Fôrro em placas de gesso, para ambientes comerciais	M²	18,45
3			REVESTIMENTOS		
3.1	87775	SINAPI	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:6, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm	M²	94,15
3.2	87519	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 6x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M²	24,00
3.3	87879	SINAPI	Chapeado aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l	M²	48,00
3.4	87775	SINAPI	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm	M²	48,00
3.5	87246	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 em aplicada em ambientes de área menor que 5 m²	M²	531,84
4			LOUÇAS, BANCADAS E METAIS		
4.1	95470	SINAPI	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação	UN	6,00
4.2	96471	SINAPI	Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento	UN	2,00
4.3	96943	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação	UN	12,00
4.4	COMP-06	PRÓPRIO	Bancada de granito cinza polido 300 x 60 cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede, 1/2 ou 3/4	UN	2,00
4.5	COMP-07	PRÓPRIO	Bancada de granito cinza polido 263 x 60 cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede, 1/2 ou 3/4	UN	1,00
4.6	COMP-08	PRÓPRIO	Bancada de granito cinza polido em L 230 x 210 cm, larg. 80cm com 2 cubas de embutir de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede, 1/2 ou 3/4	UN	1,00
4.7	COMP-08	PRÓPRIO	Bancada de granito cinza polido em 320 x 60 cm	UN	1,00
4.8	COMP-09	PRÓPRIO	Bancada de granito cinza polido 743 x 60 cm com 3 cubas de embutir de louça branca, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede, 1/2 ou 3/4	UN	1,00
4.9	COMP-10	PRÓPRIO	Bancada de granito cinza polido em L em 276 x 250 cm, largura 80 cm, para balcão de recepção	UN	1,00
5			PAYMENTAÇÕES		
5.1	87246	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m²	M²	251,36
5.2	88648	SINAPI	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35cm	M	403,50
5.3	94998	SINAPI	Execução de passele (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm, armado	M²	35,00
5.4	92354	SINAPI	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm	M²	465,00
6			REPAROS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA		
6.1			Ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples e tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada)	UN	31,00
6.1.1	93145	SINAPI	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	UN	56,00
6.1.2	93142	SINAPI	Luminária de sobrepôr led 2x9w 8500k - bivolt	UN	88,00
6.1.3	COMP-04	PRÓPRIO			

Faustino dos Santos Garcez Filho
 Engenheiro Civil
 CREA / CONFEA Nº 110714944-4

CNPJ: 06.979.173/0001-93
 Endereço: Fátima, 1330-292-8
 Rua do Maracá nº 11, Centro, Vila Santa do Maranhão - CEP: 65035-000
 Fone: (99) 3372-3179

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809479/2019, emitida em 11/09/2023



Certidão nº 809479/2019

11/09/2023, 16:51

Chave de Impressão: zB8yc

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 38 folhas

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA
OBRA: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
LOCAL: UBS CENTRO
REF. SINAPI - 08/17 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 116,84% (HORA) BDI: 28%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
6.1.4	7642	ORSE	Arendela de uso externo em alumínio pintado, com difusor em vidro leitoso e fotocélula	UN	8,00
6.1.5	91939	SINAPI	Caixa retangular 4" x 2" alta (2,50 m de diâmetro), pvc, instalada em parede	UN	8,00
6.1.6	91854	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede	M	110,00
6.1.7	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais	M	300,00
6.1.8	74131/006	SINAPI	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 32 disjuntores termomagnéticos monophasicos, com barramento trifásico e neutro	UN	4,00
6.2			SANITÁRIA		
6.2.1	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	PT	10,00
6.2.2	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pia de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	UN	7,00
6.2.3	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, misturadores, ralos sifonados, etc...)	UN	18,00
6.2.4	1682	ORSE	Revisão de ponto de esgoto	UN	8,00
6.2.5	89714	SINAPI	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	M	25,00
6.2.6	95463	SINAPI	Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, dimensões externas de 1,90x1,10x1,40 m, volume de 1.500 Litros, revestido internamente com massa ônica e impermeabilizante e com tampa de concreto armado com espessura de 8 cm	UN	1,00
6.2.7	74198/002	SINAPI	Sanidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço diametro 1,40m e altura 5,00m, com tampa em concreto armado diametro 1,60m e espessura 10cm	UN	1,00
6.3			HIDRÁULICA		
6.3.1	89957	SINAPI	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusive rasgo e chumbamento em alvenaria	UN	65,00
6.3.2	89987	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, rosqueável, 3/4", com acabamento e canopi cromados. Fornecido e instalado em ramal de água	UN	25,00
6.3.3	89357	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	UN	15,00
6.3.4	89356	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	UN	85,00
6.3.5	1442	ORSE	Canal d'água em fibra de vidro - instalado, sem estrutura de suporte cap. 5.000 litros	UN	1,00
6.3.6	72553	SINAPI	Extintor de pgs 4kg - fornecimento e instalação	UN	5,00
7			PINTURAS		
7.1	88497	SINAPI	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos	M²	1.886,09
7.2	88487	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos	M²	1.886,09
7.3	88486	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos	M²	380,43
7.4	74245/001	SINAPI	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	M²	88,57
7.5	73799/001	SINAPI	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	M²	90,72
7.6	73924/001	SINAPI	Pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica	M²	25,00
7.7	74245/001	SINAPI	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos aplicada nas calçadas	M²	52,00
7.8	88487	SINAPI	Pintura externa em muro com duas demãos	M²	381,00
7.9	73445	SINAPI	Calçada int sobre revestimento liso c/adoção de fixador com com duas demãos	M²	381,00
8			ESQUADRIAS E FERRAGENS		
8.1	90843	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo	UN	9,00
8.2	90844	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo	UN	16,00
8.3	94582	SINAPI	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com argamassa, com vidros, padronizada	UN	16,00
8.4	COMP-11	Próprio	Porta de 2,76x2,10m de abric com 2 folhas em vidro temperado incolor 10mm	UN	1,00
9			ACESSÓRIOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
9.1	74072/002	SINAPI	Corrimão em tubo aço galvanizado 2 1/2" com braseadeira	M	15,00
9.2	9537	SINAPI	Limpeza final da obra	M²	470,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809479/2019, emitida em 11/09/2023



Certidão nº 809479/2019

11/09/2023, 16:51

Chave de Impressão: zB8yc

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 38 folhas

Faustino dos Santos Garcez Filho
Engenheiro Civil
CREA / CONFEA Nº 110714944-4



ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA
 OBRA: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
 LOCAL: UBS BOA ESPERANÇA
 REF. SINAPI - 08/17 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 116,54% (HORA) EDE: 28%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
SERVIÇOS PRELIMINARES E LIMPEZAS					
1				M²	4,00
1.1	74209/001	SINAPI	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M²	210,00
1.2	73856/002	SINAPI	Capina e limpeza manual de terreno	M²	84,00
1.3	73948/009	SINAPI	Limpeza ferro	M²	4,95
1.4	73899/002	SINAPI	Demolição de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento		
COBERTURA					
2				M²	175,00
2.1	72091	SINAPI	Recolocação de telhas cerâmicas tipo plan, considerando reaproveitamento de material	M²	175,00
2.2	65960	SINAPI	Imunização da madeira para cobertura utilizando cupinícida incolor	M²	175,00
2.3	96485	SINAPI	Forno em régua de pvc, liso, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação	M²	149,00
2.4	94445	SINAPI	Telhamento com telha cerâmica capa-canai, tipo plan, com até 2 águas, incluso transporte vertical	M²	56,00
2.5	92541	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, calibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canai, incluso transporte vertical	M²	56,00
2.6	94227	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical	M	18,00
2.7	71623	SINAPI	Chapim de concreto aparente com acabamento desempenado, forma de compensado plastificado (madeirite) de 14 x 10 cm, fundido no local	M	18,00
2.8	89578	SINAPI	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais	M	8,00
FUNDAÇÕES					
3					
3.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS		
3.1.1	95241	SINAPI	Lastro de concreto, e = 5 cm, preparo mecânico, inclusive lançamento e adensamento	M²	15,71
3.1.2	6851	SINAPI	Forma tabua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x	M²	25,92
3.1.3	92787	SINAPI	Armação de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-80 de 4,2 mm - montagem	KG	118,80
3.1.4	92777	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem	KG	129,60
3.1.5	94971	SINAPI	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2:3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	M³	2,16
3.1.6	74157/004	SINAPI	Lancamento/aplicação manual de concreto em fundações	M³	2,16
3.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES		
3.2.1	74007/001	SINAPI	Forma tabua p/ concreto em fundação c/ reaproveitamento 10 x	M²	19,07
3.2.2	92778	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem	KG	119,19
3.2.3	92775	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem	KG	71,51
3.2.4	94971	SINAPI	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2:3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	M³	1,59
3.2.5	74157/004	SINAPI	Lancamento/aplicação manual de concreto em fundações	M³	1,59
SUPERESTRUTURA					
4			CONCRETO ARMADO - VIGAS		
4.1			Montagem e desmontagem de forma de viga, usucramento metálico, pé-direito simples, em chapa de madeira plastificada, 10 utilizações	M²	19,07
4.1.1	92466	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem	KG	79,45
4.1.2	92777	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem	KG	23,84
4.1.3	92778	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem	KG	15,89
4.1.4	92775	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem	KG	15,89
4.1.5	94971	SINAPI	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2:3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	M³	1,59
4.1.6	74157/004	SINAPI	Lancamento/aplicação manual de concreto em fundações	M³	1,59
4.2			CONCRETO ARMADO - PILARES		
4.2.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 18 utilizações	M²	15,12
4.2.2	92778	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem	KG	88,20

REF: 08.809.79/2019
 Entregado Individual: 12/09/2023
 Hora do Recebimento: 14:51
 Hora do Recebimento: 14:51

Faustino dos Santos Garcez Filho
 Engenheiro Civil
 CREA / CONFEA Nº 110714844-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809479/2019, emitida em 11/09/2023



Certidão nº 809479/2019

11/09/2023, 16:51

Chave de Impressão: zB8yc

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 38 folhas



ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZE DOCA - MA
 OBRA: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
 LOCAL: UBS BOA ESPERANÇA
 REF. SINAPI - 08/17 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO 2019
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 116,64% (HORA) BDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
4.2.4	92775	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 MM - montagem.	KG	12,60
4.2.5	94971	SINAPI	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	M³	1,28
4.2.6	74157/004	SINAPI	Lancamento/aplicação manual de concreto em fundações	M³	1,28
5			ALVENARIAS E REVESTIMENTOS		
5.1	COMP-01	PRÓPRIO	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e = 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (8x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	M²	67,50
5.2	87519	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	M²	128,90
5.3	87879	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l.	M²	253,80
5.4	87775	SINAPI	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm.	M²	253,80
6			LOUÇAS, METAIS E BANCADAS		
6.1	95470	SINAPI	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação.	UN	2,00
6.2	86943	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação	UN	2,00
6.3	86915	SINAPI	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação.	UN	2,00
6.4	COMP-02	PRÓPRIO	Bancada de granito cinza polido 350 x 60 cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede, 1/2 ou 3/4	UN	1,00
6.5	COMP-03	PRÓPRIO	Bancada de granito cinza polido 190 x 60 cm com 3 cubas de embutir de louça branca, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede, 1/2 ou 3/4	UN	1,00
7			PAVIMENTAÇÕES		
7.1	87757	SINAPI	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual	M²	42,00
7.2	87246	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m²	M²	149,00
7.3	88648	SINAPI	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35cm	M	133,00
7.4	84161	SINAPI	Soleira de mármore branco, largura 15cm, espessura 3cm, assentada sobre argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	M	13,20
7.5	94996	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm, armado.	M²	42,00
8			REPAROS NAS INSTALAÇÕES		
8.1			ELETRICA		
8.1.1	93145	SINAPI	Ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples e tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada)	UN	14,00
8.1.2	93142	SINAPI	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	UN	12,00
8.1.3	COMP-04	PRÓPRIO	Luminária de sobrepôr led 1d 51 brilhar taschibra 2x9w 6500k - bivolt	UN	8,00
8.1.4	91939	SINAPI	Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em parede	UN	4,00
8.1.5	91954	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede	M	55,00
8.1.6	7642	ORSE	Arandela de uso externo em alumínio pintada, com difusor em vidro leitoso e fotocélula	UN	4,00
8.2			SANITÁRIA		
8.2.1	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	PT	2,00
8.2.2	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pia de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	UN	1,00
8.2.3	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	UN	5,00
8.2.4	1682	ORSE	Revisão de ponto de esgoto	UN	1,00
8.3			HIDRÁULICA		
8.3.1	89957	SINAPI	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalada em ramal de água, inclusive rasgo e chumbamento em alvenaria.	UN	5,00

CNPJ: 08.589.133/0001-98
 Inscrição Estadual: 1243295/9
 Rua do Nazare nº 11, Centro, Boa Vista do Maranhão, -CEP 65135-650
 Fone: (98) 3722-1156

Fastino dos Santos Garcez Filho
 Engenheiro Civil
 CREA / CONFEA Nº 110714944-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809479/2019, emitida em 11/09/2023



Certidão nº 809479/2019

11/09/2023, 16:51

Chave de Impressão: zB8yc

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 38 folhas

ORÇAMENTO ANALÍTICO

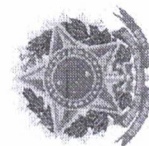
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA
 OBRA: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
 LOCAL: UBS BOA ESPERANÇA
 REF. SINAPI - 08/17 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 116,84% (HORA) BDI: 26%



ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
8.3.2	1201	ORSE	Revisão de ponto de água	UN	2,00
8.3.3	72553	SINAPI	Extintor de pgs 4kg - fornecimento e instalação	UN	2,00
9			PINTURAS		
9.1	88497	SINAPI	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos.	M²	644,00
9.2	88487	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos.	M²	644,00
9.3	79500/002	SINAPI	Pintura acrílica em piso cimentado, tres demãos	M²	42,00
9.4	73739/001	SINAPI	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos para as portas e janelas	M²	47,14
9.5	73924/001	SINAPI	Pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica	M²	7,85
9.6	88467	SINAPI	Pintura em muro com duas demãos	M²	66,80
9.7	73445	SINAPI	Calçao int sobre revestimento liso e adocao de fixador com com duas demãos	M²	66,80
10			ESQUADRIAS E FERRAGENS		
10.1	90830	SINAPI	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação	UN	6,00
10.2	90850	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente.	UN	3,00
10.3	11955	ORSE	Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfil bózio quadrado ou lambri, completo inclusive rodízios, parafus e fechadura - 2,00X2,30M	M²	4,80
10.4	COMP-05	PRÓPRIO	Porta de 1,80x2,10 de abrir de 2 folhas em vidro temperado	UN	1,00
11			ACESSÓRIOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
11.1	74072/002	SINAPI	Corrimão em tubo aço galvanizado 2 1/2" com braseadeira	M	6,50
11.2	9537	SINAPI	Limpeza final de obra	M²	112,00

Faustino dos Santos Garcez Filho
 Faustino dos Santos Garcez Filho
 Engenheiro Civil
 CREA / CONFEA Nº 110714944-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809479/2019, emitida em 11/09/2023



Certidão nº 809479/2019
 11/09/2023, 16:51

Chave de Impressão: zB8yc

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 38 folhas

ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZE DOCA - MA
 OBRA: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
 LOCAL: UBS SÃO FRANCISCO
 REF. SINAPI - 08/17 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 116,84% (HORA) BDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
SERVIÇOS PRELIMINARES E LIMPEZAS					
1					
1.1	74209/001	SINAPI	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M²	4,00
1.2	73859/002	SINAPI	Capina e limpeza manual de terreno	M²	255,00
1.3	73948/009	SINAPI	Limpeza forro	M²	205,00
1.4	74086/001	SINAPI	Limpeza louças e metais	UN	12,00
1.5	73948/011	SINAPI	Limpeza piso cerâmico	M²	205,00
1.6	73899/002	SINAPI	Demolicao de alvenaria de tijolos furados e reaproveitamento	M³	5,65
COBERTURA					
2					
2.1	72091	SINAPI	Recolocação de telhas cerâmicas tipo plan, considerando reaproveitamento de material	M²	247,00
2.2	55960	SINAPI	Imunização de madeiramento para cobertura utilizando cupinícida incolor	M²	150,00
2.3	96485	SINAPI	Forro em régua de pvc, liso, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação	M²	66,00
2.4	94445	SINAPI	Telhamento com telha cerâmica capa-canai, tipo plan, com até 2 águas, incluso transporte vertical	M²	27,00
2.5	92541	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canai, incluso transporte vertical	M²	27,00
2.6	94227	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical	M	25,00
2.7	89578	SINAPI	Tubo pvc, série r, água pluvial, cn 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais	M	10,50
LOUÇAS, METAIS E BANCADAS					
3					
3.1	95470	SINAPI	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação	UN	3,00
3.2	74234/001	SINAPI	Mictório sifonado de louça branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto para fixação	UN	2,00
3.3	86943	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação	UN	5,40
3.4	86915	SINAPI	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação	UN	7,00
3.5	20170157	Próprio	Bancada de granito cinza polido andorinha 0,60 x 1,70m com duas cubas em louça branca	UN	2,00
ALVENARIAS E REVESTIMENTOS					
4					
4.1	COMP-01	Próprio	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	M²	350,00
4.2	87519	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 8m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M²	67,00
4.3	73774/001	SINAPI	Divisória em marmorite espessura 35mm, chumbamento no piso e parede com argamassa de cimento e areia, polimento manual, exclusive ferragens	M²	1,00
4.4	87879	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l	M²	134,00
4.5	87775	SINAPI	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm	M²	134,00
PAVIMENTAÇÕES					
5					
5.1	87246	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m²	M²	66,00
5.2	94986	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm, armado	M²	10,50
REPAROS NAS INSTALAÇÕES					
ELETRICA					
6.1					
6.1.1	93145	SINAPI	Ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples e tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada)	UN	12,00
6.1.2	93142	SINAPI	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	UN	8,00

CNPJ: 04.699.133/0001-98
 Endereço: Estrada: 12/95957-9
 Rua do Mourão nº 11, Centro, Bela Vista do Maranhão - CEP 65065-000
 Fone: (98) 3372-1159

Faustino dos Santos Garcez Filho
 Engenheiro Civil
 CREA / CONFEA Nº 110714944-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809479/2019, emitida em 11/09/2023

Certidão nº 809479/2019

11/09/2023, 16:51

Chave de Impressão: zB8yc

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 38 folhas

ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZE DOCA - MA
 OBRA: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
 LOCAL: UBS SÃO FRANCISCO
 REF. SINAPI - 08/17 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 116,84% (HORA) EDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
6.1.3	COMP-04	Próprio	Luminária de esbores led 2x3w 8500K - bivolt	UN	34,00
6.1.4	7642	ORSE	Arandela de uso externo em alumínio pintado, com difusor em vidro leitoso e fotocélula	UN	7,00
6.1.5	91939	SINAPI	Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em parede	UN	7,00
6.1.6	91854	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede	M	75,00
6.1.7	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais	M	300,00
6.2			SANITÁRIA		
6.2.1	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	PT	4,00
6.2.2	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pia de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	UN	2,00
6.2.3	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatório, mictório, ralos alifonados, etc...)	UN	4,00
6.2.4	1682	ORSE	Revisão de ponto de esgoto	UN	2,00
6.3			HIDRÁULICA		
6.3.1	89957	SINAPI	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusive rasgo e chumbamento em alvenaria	UN	6,00
6.3.2	1201	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 2	UN	11,00
6.3.3	72553	SINAPI	Extintor de pte 4kg - fornecimento e instalação	UN	2,00
7			ESQUADRIAS E FERRAGENS		
7.1	90847	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 60x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente	UN	3,00
7.2	90849	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente	UN	2,00
7.3	11955	ORSE	Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfil buzo quadrado ou lembri, completo inclusive rodízios, perfil e fechadura - 2,00x2,30m	M²	4,60
7.4	COMP-05	Próprio	Porta de 1,80x2,10 de abrir de 2 folhas em vidro temperado	UN	1,00
8			PINTURAS		
8.1	88497	SINAPI	Aplicação e locamento de massa látex em paredes, duas demãos.	M²	1.100,80
8.2	88487	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos.	M²	1.100,80
8.3	73739/001	SINAPI	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	M²	57,12
8.4	79500/002	SINAPI	Pintura acrílica em piso cimentado, tres demãos	M²	10,50
8.5	73924/001	SINAPI	Pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica	M²	25,00
8.6	74245/001	SINAPI	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos aplicada nas calçadas	M²	35,00
8.7	88487	SINAPI	Pintura externa em muro com duas demãos	M²	350,00
8.8	73445	SINAPI	Calcaço int sobre revestimento liso cl/adoço de fixador com com duas demãos	M²	350,00
9			ACESSÓRIOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
9.1	74072/002	SINAPI	Certimao em tubo aço galvanizado 2 1/2" com taracadeira	M	8,50
9.2	9537	SINAPI	Limpeza final da obra	M²	215,00

Faustino dos Santos Garcez Filho
 Faustino dos Santos Garcez Filho
 Engenheiro Civil
 CREA / CONFEA nº 110714944-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809479/2019, emitida em 11/09/2023



Certidão nº 809479/2019

11/09/2023, 16:51

Chave de Impressão: zB8yc

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 38 folhas



ORÇAMENTO PRELIMINAR
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DO CA - MA
 OBRA: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
 LOCAL: UBS NOVA CONQUISTA
 REF. SINAPI - 08/17 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 118,84% (HORA) 501: 25%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E LIMPEZAS		
1.1	74209/001	SINAPI	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M²	4,00
1.2	73859/002	SINAPI	Capina e limpeza manual de terreno	M²	250,00
1.3	74036/001	SINAPI	Limpeza louças e metais	UN	4,00
1.4	7725	ORSE	Remoção de pintura látex (raspagem a/ou lixamento a/ou escovação)	M²	350,00
1.5	73889/002	SINAPI	Demolição de alvenaria de tijolos furados e reaproveitamento	M²	6,33
1.6	18	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	M²	355,00
2			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES		
2.1	55835	SINAPI	Reaterro interno (edificações) compactado manualmente	M³	15,392
2.2	93358	SINAPI	Escavação manual de valas	M³	27,584
2.3	94098	SINAPI	Preparo de fundo de vale com largura menor que 1,5 m	M³	69,00
2.4	73964/008	SINAPI	Reaterro de vala com compactação manual	M³	9,99
3			FUNDAÇÕES		
3.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS		
3.1.1	95241	SINAPI	Lastro de concreto, e = 5 cm, preparo mecânico, inclusive lançamento e adensamento	M²	8,82
3.1.2	5651	SINAPI	Forma tabua para concreto em fundação de reaproveitamento 5x	M²	63,504
3.1.3	92767	SINAPI	Armação de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 4,2 Mm - montagem	KG	281,06
3.1.4	92777	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 Mm - montagem	KG	52,92
3.1.5	94971	SINAPI	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l	M³	5,292
3.1.6	74157/004	SINAPI	Lancamento/aplicação manual de concreto em fundações	M³	5,292
3.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES		
3.2.1	74007/001	SINAPI	Forma tabua p/ concreto em fundação de reaproveitamento 10 x	M²	82,80
3.2.2	92778	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 Mm - montagem	KG	379,50
3.2.3	92775	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 Mm - montagem	KG	69,00
3.2.4	94971	SINAPI	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l	M³	6,90
3.2.5	74157/004	SINAPI	Lancamento/aplicação manual de concreto em fundações	M³	6,90
4			SUPERESTRUTURA		
4.1			CONCRETO ARMADO - VIGAS		
4.1.1	92468	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento metálico, pé-direito simples, em chapa de madeira plastificada, 10 utilizações	M²	70,56
4.1.2	92777	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 MM - montagem	KG	294,00
4.1.3	92778	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 MM - montagem	KG	68,20
4.1.4	92775	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 5,0 Mm - montagem	KG	58,80
4.1.5	94971	SINAPI	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l	M³	5,88
4.1.6	74157/004	SINAPI	Lancamento/aplicação manual de concreto em fundações	M³	5,88
4.2			CONCRETO ARMADO - PILARES		
4.2.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 18 utilizações	M²	29,16
4.2.2	92778	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 MM - montagem	KG	170,10
4.2.4	92775	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 MM - montagem	KG	24,30
4.2.5	94971	SINAPI	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l	M³	2,43
4.2.6	74157/004	SINAPI	Lancamento/aplicação manual de concreto em fundações	M³	2,43
5			COBERTURA E REPAROS		
5.1	72091	SINAPI	Recolocação de telhas cerâmicas tipo plan, considerando reaproveitamento de material	M²	140,00
5.2	55960	SINAPI	Imunização da madeiramento para cobertura utilizando cupinícida incolor	M²	450,00
5.3	94445	SINAPI	Telhamento com telha cerâmica cape-canai, tipo plan, com até 2 águas, incluso transporte vertical	M²	310,00
5.4	92541	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, calços e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica cape-canai, incluso transporte vertical	M²	250,00
5.5	96495	SINAPI	Forro em régua de pvc, lã, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação	M²	348,26

CNPJ: 04.908.133/0001-03
 Inscrição Estadual: 17.989.997-8
 Rua do Nazareth nº 11 Centro, Boto Voado - Maranhão - CEP: 65135-000
 Fone: (98) 3370.1116

Faustino dos Santos Garcez Filho
 Engenheiro Civil
 CREA/CONFEA Nº 110714944-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809479/2019, emitida em 11/09/2023



Certidão nº 809479/2019
 11/09/2023, 16:51
 Chave de Impressão: zB8yc

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 38 folhas

ORÇAMENTO ANALÍTICO

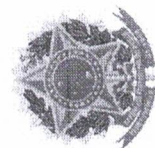
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA
OBRA: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
LOCAL: UBS NOVA CONQUISTA
REF. SINAPI - 08/17 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / CRSE
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 116,84% (HORA) 9DI: 25%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
5.6	94227	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical	M	26,30
5.7	71623	SINAPI	Chapim de concreto aparente com acabamento desempenado, forma de compensado plastificado (madeira) de 14 x 13 cm, fundido no local	M	26,00
5.8	99578	SINAPI	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais	M	10,50
6			ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E REVESTIMENTOS		
6.1	COMP-01	Próprio	Muro em alvenaria bloco cerâmico, esp = 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (8x20cm) e cintamento (8x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	M²	110,00
6.2	87519	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M²	431,30
6.3	73774/001	SINAPI	Divisoria em marmore espessura 35mm, chumbamento no piso e parede com argamassa de cimento e areia, polimento manual, exclusiva ferragens	M²	13,86
6.4	87879	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l	M²	862,60
6.5	87775	SINAPI	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm	M²	703,064
6.6	87246,00	SINAPI	Revestimento cerâmico para parede com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2	M²	156,54
7			LOUÇAS, BANCADAS E METAIS		
7.1	95470	SINAPI	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação	UN	3,00
7.2	88875	SINAPI	Tanque de mármore sintético com coluna, 22l ou equivalente fornecimento e instalação	UN	1,00
7.3	86843	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação	UN	4,00
7.4	80915	SINAPI	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação	UN	1,00
7.5	CP7	PRÓPRIO	Bancada de granito cinza polido 400 x 50 cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede, 1/2 ou 3/4	UN	2,00
7.6	DQ3	PRÓPRIO	Bancada de granito cinza polido 180 x 90 cm com 3 cubas de embutir de louça branca, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede, 1/2 ou 3/4	UN	1,00
7.7	20170159	PRÓPRIO	Bancada de granito cinza polido 166 x 50 cm para recapção	UN	1,00
8			PAVIMENTAÇÕES		
8.1	87757	SINAPI	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual	M²	135,00
8.3	87246	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2	M²	355,00
8.4	89648	SINAPI	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35cm	M	105,00
8.5	94996	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm, armado	M²	53,60
8.6	92394	SINAPI	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm	M²	168,00
9			INSTALAÇÕES		
9.1			ELETRICA		
9.1.1	93145	SINAPI	Ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples e tomada 10a/250v, cabos elétricos, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada)	UN	22,00

Faustino dos Santos Garcez Filho
Engenheiro Civil
CREA / CONFEA Nº 110714944-4

CNPJ: 09.339.033/0001-53
Inscrição Estadual: 12.987.952/9
Rua do Nazare 4513 Centro, Nova Nova do Maranhão - CEP 65530-000
Fone: (68) 3172-1156

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809479/2019, emitida em 11/09/2023



Certidão nº 809479/2019

11/09/2023, 16:51

Chave de Impressão: zB8yc

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 38 folhas

ORÇAMENTO ANALÍTICO

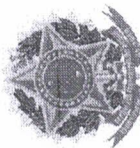
PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA
OBRA: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
LOCAL: UBS NOVA CONQUISTA
REF. SINAPI - 08/17 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 116,84% (HORA) BDI: 28%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
9.1.2	93142	SINAPI	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, cobre e chumbamento.	UN	35,00
9.1.3	3294	ORSE	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com canoteira plástica c/divisória 20x10mm, aparente, incluindo cortino estop/30a-220v, inclusive aterramento	UN	9,00
9.1.4	COMP-04	Próprio	Luminária de sobrepor led 2x9w 8500k - bivolt	UN	16,00
9.1.5	7842	ORSE	Arandela de uso externo em alumínio pintado, com difusor em vidro leitoso e fotocélula	UN	6,00
9.1.6	91939	SINAPI	Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em parede	UN	6,00
9.1.7	91854	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede	M	180,00
9.1.8	83463	SINAPI	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolar, com barramento inflexível a neutro	UN	2,00
9.1.9	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	M	300,00
9.1.10	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais	M	300,00
9.1.11	93957	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação	UN	10,00
9.2			SANITÁRIA		
9.2.1	1663	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	PT	3,00
9.2.2	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pia da cozinha, máquinas de lavar, etc...)	UN	7,00
9.2.3	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mistérios, ralos sifonados, etc...)	UN	8,00
9.2.4	99714	SINAPI	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	M	48,00
9.2.5	72289	SINAPI	Caixa de inspeção 80x80x80cm em alvenaria	UN	2,00
9.2.6	1682	ORSE	Revisão de ponto de esgoto	UN	2,00
9.2.7	95463	SINAPI	Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, dimensões externas de 1,80x1,10x1,40 m, volume de 1.500 Litros, revestido internamente com massa única e impermeabilizante e com tampa de concreto armado com espessura de 8 cm	UN	1,00
9.2.8	74198/002	SINAPI	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço diâmetro 1,40m e altura 5,00m, com tampa em concreto armado diâmetro 1,80m e espessura 10cm	UN	1,00
9.3			HIDRAULICA		
9.3	89957	SINAPI	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusive rasgo e chumbamento em alvenaria	UN	13,00
9.3.1	89967	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, rosca 3/4", com acabamento e canoteira cromadas. Fornecido e instalado em ramal de água	UN	5,00
9.3.2	89357	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	UN	10,00
9.3.3	89356	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	UN	80,00
9.3.4	1442	ORSE	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 5.000 litros	UN	1,00
9.3.5	1201	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 2	UN	21,00
9.3.6	72553	SINAPI	Extintor de pgs 4kg - fornecimento e instalação	UN	4,00
10			PINTURAS		
10.1	88487	SINAPI	Aplicação e fixamento da massa látex em paredes, duas demãos.	M²	1.298,375
10.2	88487	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos.	M²	1.298,375
10.3	6082	SINAPI	Pintura em verniz sintético brilhante em madeira, tres demãos para as portas e janelas	M²	72,63
10.4	73924/001	SINAPI	Pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica	M²	10,00
10.5	74245/001	SINAPI	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos aplicada nas calçadas	M²	75,00
10.6	88487	SINAPI	Pintura frontal em muro com duas demãos	M²	132,00
10.7	73445	SINAPI	Cascao int sobre revestimento liso c/adoção de fixador com com duas demãos	M²	132,00
11			ESQUADRIAS E FERRAGENS		
11.1	90843	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 60x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo	UN	15,00
11.2	90841	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 60x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo	UN	8,00
11.3	94592	SINAPI	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com argamassa, com vidros, padronizada - 1,00x1,00m	UN	6,00
11.4	94581	Próprio	Janela de alumínio maxim-ar, fixação com argamassa, com vidros - 0,40x0,60m	UN	12,00

CNPJ: 04.039.133/0001-39
Inscrição Estadual: 123799279
Rua do Nazare N° 11, Centro, Bela Vista do Maranhão - CEP 65335-000
Fones: (98) 3342-3355

Faustino dos Santos Garcez Filho
Engenheiro Civil
CREA / CONFEA N° 110714944-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 809479/2019, emitida em 11/09/2023



Certidão n° 809479/2019

11/09/2023, 16:51

Chave de Impressão: zB8yc

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 38 folhas



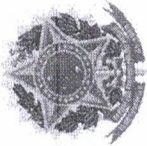
ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA
 OBRA: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
 LOCAL: UBS NOVA CONQUISTA
 REF. SINAPI - 03/17 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 110,84% (HORA) 9DI: 25%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
11.5	11855	ORSE	Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfil luzia quadrado ou lambril, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura - 2,00X2,30M	M²	4,00
11.6	COMP-05	Próprio	Porta de 1,80x2,10 de abrir de 2 folhas em vidro temperado	UN	1,00
12			ACESSÓRIOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
12.1	74072/002	SINAPI	Cortina em tubo aço galvanizado 2 1/2" com bracedeira	M	8,50
12.2	8537	SINAPI	Limpeza final de obra	M²	288,00

Assinado digitalmente
 Ausônio dos Santos Carrez Filho
 Engenheiro Civil
 CREA / CONFEA Nº 110714944-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809479/2019, emitida em 11/09/2023



Certidão nº 809479/2019

11/09/2023, 16:51

Chave de Impressão: zB8yc

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 38 folhas

CNPJ: 04.090.134/0001-59
 Inscrição Estadual: 121847852-9
 Rua do Balaio nº 13 Centro, Sela Vista do Maranhão - CEP: 65335-000
 Fone: (99) 3182-1156

ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZE DOCA - MA
 OBRA: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
 LOCAL: UBS PARAÍSO DO SOBRAL
 REF. SINAPI - 08/17 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 116,84% (HORA) BDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
SERVIÇOS PRELIMINARES E LIMPEZAS					
1				m²	4,00
1.1	74209/001	SINAPI	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	90,00
1.2	73859/002	SINAPI	Capina e limpeza manual de terreno	UN	2,00
1.3	74086/001	SINAPI	Limpeza louças e metais	M³	2,25
1.5	73899/002	SINAPI	Demolição de alvenaria de tijolos furados e reaproveitamento	M³	95,00
1.6	18	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho		
MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES					
2				M³	23,492
2.1	55835	SINAPI	Reaterro interno (edificações) compactado manualmente	M³	27,584
2.2	93358	SINAPI	Escavação manual de valas	M³	56,00
2.3	94068	SINAPI	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m	M³	9,98
2.4	73964/006	SINAPI	Reaterro de vala com compactação manual		
FUNDAÇÕES					
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS					
3.1			Lastrô de concreto, $a = 5$ cm, preparo mecânico, inclusive lançamento e adensamento	M³	3,92
3.1.1	95241	SINAPI	Forma tabua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x	M³	28,224
3.1.2	5551	SINAPI	Armação de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 4,2 Mm - montagem	KG	129,36
3.1.3	92767	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 Mm - montagem	KG	23,52
3.1.4	92777	SINAPI	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	M³	2,352
3.1.5	94971	SINAPI	preparo mecânico com betoneira 600 l.	M³	2,352
3.1.6	74157/004	SINAPI	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações		
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					
3.2				M³	20,88
3.2.1	74007/001	SINAPI	Forma tabua p/ concreto em fundação c/ reaproveitamento 10 x	KG	95,70
3.2.2	92778	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 Mm - montagem	KG	17,40
3.2.3	92775	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 Mm - montagem	M³	1,74
3.2.4	94971	SINAPI	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	M³	1,74
3.2.5	74157/004	SINAPI	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações		
SUPERESTRUTURA					
CONCRETO ARMADO - VIGAS					
4.1				M³	18,27
4.1.1	92468	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento metálico, pé-direito simples, em chapa de madeira plastificada, 10 utilizações	KG	76,13
4.1.2	92777	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 Mm - montagem	KG	22,84
4.1.3	92778	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 10,0 Mm - montagem	KG	15,23
4.1.4	92775	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 Mm - montagem	M³	1,52
4.1.5	94971	SINAPI	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	M³	1,52
4.1.6	74157/004	SINAPI	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações		
CONCRETO ARMADO - PILARES					
4.2				M³	29,16
4.2.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 18 utilizações	KG	170,10
4.2.2	92778	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 Mm - montagem	KG	24,30
4.2.4	92775	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 Mm - montagem	M³	2,43
4.2.5	94971	SINAPI	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	M³	2,43
4.2.6	74157/004	SINAPI	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações		
COBERTURA E REPAROS					
5				M²	31,00
5.1	72091	SINAPI	Recolocação de telhas cerâmicas tipo plan, considerando reaproveitamento de material		

CPF: 04.699.133/0001-56
 Inscrição Estadual: 12.19.795.2-0
 PIS/PASEP nº 11 - Centro, Rua Vitorino de Almeida, s/nº - CEP 65.035-000
 Fone: (085) 2322-1356

Faustino dos Santos Garcez Filho
 Engenheiro Civil
 LREA / CONFEA Nº 110714944-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809479/2019, emitida em 11/09/2023



Certidão nº 809479/2019

11/09/2023, 16:51

Chave de Impressão: zB8yc

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 38 folhas

ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZE DOCA - MA
 OBRA: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
 LOCAL: UBS PARAÍSO DO SOBRAL
 REF. SINAPI - 08/17 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 116,84% (HORA) SDI: 28%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
5.2	55960	SINAPI	Imunização de madeiramento para cobertura utilizando cupinídeo incolor	M²	116,00
5.3	84445	SINAPI	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com até 2 águas, incluso transporte vertical	M²	116,00
5.4	92541	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, calbras e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical	M²	45,00
5.5	96485	SINAPI	Ferro em régua de pvc, liso, para ambientes residenciais, inclusiva estrutura de fixação	M²	128,00
5.6	94227	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical	M	8,00
5.7	89578	SINAPI	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais	M	10,50
5.8	71623	SINAPI	Chapim de concreto aparente com acabamento desemperado, forma de compensado plastificado (madeirite) de 14 x 10 cm, fundido no local	M	15,00
6			ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E REVESTIMENTOS		
6.1	COMP-01	Próprio	Muro em alvenaria bloco cerâmico, a = 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	M²	31,25
6.2	87519	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	M²	140,80
6.4	87879	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l.	M²	281,60
6.5	87775	SINAPI	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:6, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm.	M²	281,60
6.6	87246	SINAPI	Revestimento cerâmico para parede com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2	M²	264,00
7			LOUÇAS, BANCADAS E METAIS		
7.1	95470	SINAPI	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação.	UN	2,00
7.2	86943	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação.	UN	2,00
7.3	CP33	SINAPI	Bancada de granito cinza polido em 190 x 60 cm	UN	1,00
7.4	86915	SINAPI	Torneira cromada de mesa, 1/2" cu 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação.	UN	2,00
8			PAVIMENTAÇÕES		
8.1	87757,00	SINAPI	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual	M²	12,50
8.2	87246,00	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2	M²	95,00
8.3	94996	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm, armado.	m²	13,00
8.4	82394	SINAPI	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm	M²	85,00
9			REPAROS NAS INSTALAÇÕES		
9.1			ELETRICA		
9.1.1	93145	SINAPI	Ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples e tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). Af_01/2016	UN	4,00
9.1.2	93142	SINAPI	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. Af_01/2016	UN	12,00
9.1.3	COMP-04	Próprio	Luminária de sobrepôr led td 51 bihiare taçchibra 2x9w 6500k - bivolt	UN	15,00
9.1.4	7642	ORSE	Arandela de uso externo em alumínio pintado, com difusor em vidro leitoso e fotocélula	un	4,00
9.2			SANITÁRIA		
9.2.1	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809479/2019, emitida em 11/09/2023



Certidão nº 809479/2019

11/09/2023, 16:51

Chave de Impressão: zB8yc

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 38 folhas

Faustino dos Santos Garcez Filho
 Engenheiro Civil
 CREA | CONFEA Nº 110714944-4



ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DO CA - MA
 OBRA: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
 LOCAL: UBS PARAÍSO DO SOBRAL
 REF. SINAPI - 08/17 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 116,84% (HORA) BDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
9.2.2	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pia de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	2,00
9.2.3	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, miclôricos, ralos sifonados, etc...)	un	2,00
9.2.4	1682	ORSE	Revisão de ponto de esgoto	UN	4,00
9.2.5	95463	SINAPI	Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, dimensões externas de 1,90x1,10x1,40 m, volume de 1.500 Litros, revestido internamente com massa única e impermeabilizante e com tampa de concreto armado com espessura de 8 cm	UN	1,00
9.2.6	74198/002	SINAPI	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço diâmetro 1,40m e altura 5,00m, com tampa em concreto armado diâmetro 1,60m e espessura 10cm	UN	1,00
9.3			HIDRÁULICA		
9.3.1	89957	SINAPI	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusive rasgo e chumbamento em alvenaria. Af. 12/2014	UN	4,00
9.3.2	1201	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 2	un	7,00
9.3.3	72553	SINAPI	Extintor de pgs 4kg - fornecimento e instalação	UN	2,00
10			PINTURAS		
10.1	88497	SINAPI	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos.	m²	676,90
10.2	88487	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos.	m²	676,90
10.3	6082	SINAPI	Pintura em verniz sintético brilhante em madeira, três demãos	m²	37,66
10.4	73739/001	SINAPI	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	m²	47,424
10.5	73924/001	SINAPI	Pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica	m²	20,00
10.6	74245/001	SINAPI	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos aplicada nas calçadas	M²	75,00
10.7	88487	SINAPI	Pintura frontal em muro com duas demãos	M²	40,00
10.8	73445	SINAPI	Calçao int sobre revestimento liso cl/edocao de fixador com com duas demãos	M²	107,60
11			ESQUADRIAS E FERRAGENS		
11.1	90843	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo	UN	7,00
11.2	90841	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 60x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo	UN	3,00
11.3	94582	SINAPI	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com argamassa, com vidros, padronizada - 1,00x1,00m	UN	1,00
11.4	94581	Próprio	Janela de alumínio maxim-ar, fixação com argamassa, com vidros - 0,40x0,60m	UN	3,00
11.5	11955	ORSE	Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfis búzio quadrado ou lembil, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura - 2,00x2,30M	M²	4,60
11.6	COMP-05	Próprio	Porta de 1,80x2,10 de abrir de 2 folhas em vidro temperado	UN	1,00
12			ACESSÓRIOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
12.1	74072/002	SINAPI	Corrimão em tubo aço galvanizado 2 1/2" com bracedeira	M	12,00
12.2	9537	SINAPI	Limpeza final da obra	m²	105,00

Faustino dos Santos Garcez Filho
 Faustino dos Santos Garcez Filho
 Engenheiro Civil
 CREA / CONFEA Nº 110714944-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809479/2019, emitida em 11/09/2023



Certidão nº 809479/2019
 11/09/2023, 16:51

Chave de Impressão: zB8yc

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 38 folhas



ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA
 OBRA: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
 LOCAL: UBS QUADRA QUEIROZ
 REF. SINAPI - 08/17 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 116,84% (HORA) BDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E LIMPEZAS		
1.1	74209/001	SINAPI	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M²	4,00
1.2	73859/002	SINAPI	Capina e limpeza manual de terreno	M²	350,00
1.3	73948/003	SINAPI	Limpeza azulão	M²	48,00
1.4	74086/001	SINAPI	Limpeza louças e metais	UN	4,00
1.5	73889/002	SINAPI	Demolição de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento	M²	6,30
2			COBERTURA		
2.1	72091	SINAPI	Recolocação de telhas cerâmicas tipo plan, considerando reaproveitamento de material	M²	115,00
2.2	55960	SINAPI	Imunização de madeiramento para cobertura utilizando cupinícida incolor	M²	115,00
2.3	96485	SINAPI	Fôrro em régua de pvc, liso, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação	M²	85,00
2.4	71623	SINAPI	Chapim de concreto aparente com acabamento desempenado, forma de compensado plastificado (madeint) de 14 x 10 cm, fundido no local	M	12,00
2.5	94227	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical	M	12,00
2.6	89578	SINAPI	Tubo pvc, série 1, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais	M	7,00
3			ALVENARIAS E REVESTIMENTOS		
3.1	COMP-01	Próprio	Muro em alvenaria bloco cerâmico, a= 0,09m, c/ alt de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	M²	57,00
3.2	87519	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	M²	60,80
3.3	87879	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l.	M²	30,00
3.4	87775	SINAPI	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm.	M²	30,00
4			LOUÇAS E METAIS		
4.1	95470	SINAPI	Vaso sanitário afonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação.	UN	2,00
4.2	86943	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação.	UN	2,00
4.3	86915	SINAPI	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação.	UN	2,00
5			PAVIMENTAÇÕES		
5.1	87246,00	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m²	M²	98,00
5.2	94996	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm, armado.	M²	15,00
6			REPAROS NAS INSTALAÇÕES		
6.1			ELETRICA		
6.1.1	93145	SINAPI	Ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples e tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada)	UN	14,00
6.1.2	93142	SINAPI	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.	UN	20,00
6.1.3	COMP-04	Próprio	Luminária de sobrepôr led td 51 brilhare taschibra 7x9w 6500k - bivolt	UN	8,00
6.1.4	7642	ORSE	Luminária de uso externo em alumínio pintado, com difusor em vidro leitoso e fotocélula	UN	4,00
6.2			SANITÁRIA		
6.2.1	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	PT	2,00
6.2.2	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pia de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	UN	2,00
6.2.3	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ratos sifonados, etc...)	UN	2,00
6.2.4	1682	ORSE	Revisão de ponto de esgoto	UN	4,00

CNPJ: 04.896.433/0001-50
 Inscricao Estadual: 12292957-6
 Rua do Nazare nº 11 Centro, Bela Vista do Maranhão - CEP: 65635-008
 Fone: (98) 3323-1176

Faustino dos Santos Garcez Filho
 Engenheiro Civil
 CREA / CONFEA Nº 110714944-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809479/2019, emitida em 11/09/2023



Certidão nº 809479/2019

11/09/2023, 16:51

Chave de Impressão: zB8yc

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 38 folhas



ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA
 OBRA: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
 LOCAL: UBS QUADRA QUEIROZ
 REF. SINAPI - 08/17 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 116,84% (HORA) BDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
6.3			HIDRÁULICA		
6.3.1	89957	SINAPI	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria.	UN	4,00
6.3.2	1201	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 2	UN	1,00
6.3.3	72653	SINAPI	Extintor de pgs 4kg - fornecimento e instalação	UN	2,00
7			ESQUADRIAS E FERRAGENS		
7.1	90843	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo	UN	6,00
7.2	90850	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente.	UN	2,00
7.3	94582	SINAPI	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com argamassa, com vidros, padronizada - 1,00x1,00m	UN	1,00
7.4	94581	Próprio	Janela de alumínio maxim-ar, fixação com argamassa, com vidros - 0,40x0,80m	UN	2,00
7.5	11955	ORSE	Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfil buzo quadrado ou lambri, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura - 2,00x2,30M	M²	4,60
7.6	COMP-05	Próprio	Porta de 1,80x2,10 de abrir de 2 folhas em vidro temperado	UN	1,00
8			PINTURAS		
8.1	88487	SINAPI	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos.	M²	582,69
8.2	88487	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos.	M²	582,69
8.3	6062	SINAPI	Pintura em verniz sintético brilhante em madeira, tres demãos	M²	33,00
8.4	73739/001	SINAPI	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	M²	43,00
8.5	73924/001	SINAPI	Pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica	M²	20,00
8.6	74245/001	SINAPI	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos aplicada nas calçadas	M²	15,00
8.7	88497	SINAPI	Pintura frontal em muro com duas demãos	M²	54,00
8.8	73445	SINAPI	Calçao int sobre revestimento liso credocao de fixador com com duas demãos	M²	54,00
9			ACESSÓRIOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
9.1	74072/002	SINAPI	Corrimão em tubo aço galvanizado 2 1/2" com bracedeira	M	12,00
9.2	8537	SINAPI	Limpeza final da obra	M²	90,65

Faustino dos Santos Garcez Filho
 Faustino dos Santos Garcez Filho
 Engenheiro Civil
 CREA / CONFEA Nº 110714944-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809479/2019, emitida em 11/09/2023



Certidão nº 809479/2019

11/09/2023, 16:51

Chave de Impressão: zB8yc

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 38 folhas



ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA
 OBRA: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
 LOCAL: UBS TRÊS SATUBAS
 REF. SINAPI - 08/17 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 116,84% (HORA) BDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E LIMPEZAS		
1.1	74209/001	SINAPI	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M²	4,00
1.2	73859/002	SINAPI	Capina e limpeza manual de terreno	M²	250,00
1.5	74085/001	SINAPI	Limpeza louças e metais	UN	4,00
1.6	73899/002	SINAPI	Demolição de alvenaria de tijolos furados s/ reaproveitamento	M³	3,36
2			FUNDAÇÕES		
2.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS		
2.1.1	95241	SINAPI	Lastro de concreto, e = 5 cm, preparo mecânico, inclusive lançamento e adensamento	M²	14,89
2.1.2	5651	SINAPI	Forma tabua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x	M²	20,74
2.1.3	92767	SINAPI	Armação de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 4,2 Mm - montagem	KG	95,04
2.1.4	92777	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 Mm - montagem	KG	103,68
2.1.5	94971	SINAPI	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	M³	1,73
2.1.6	74157/004	SINAPI	Lancamento/aplicação manual de concreto em fundações	M³	1,73
2.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES		
2.2.1	74007/001	SINAPI	Forma tabua p/ concreto em fundação c/ reaproveitamento 10 x	M²	13,86
2.2.2	92778	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 Mm - montagem	KG	86,63
2.2.3	92775	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 Mm - montagem	KG	51,98
2.2.4	94971	SINAPI	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	M³	1,16
2.2.5	74157/004	SINAPI	Lancamento/aplicação manual de concreto em fundações	M³	1,16
3			SUPERESTRUTURA		
3.1			CONCRETO ARMADO - VIGAS		
3.1.1	92468	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma de viga, escomento metálico, pé-direito simples, em chapa de madeira plastificada, 10 utilizações	M²	13,86
3.1.2	92777	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 MM - montagem	KG	57,75
3.1.3	92778	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 MM - montagem	KG	17,33
3.1.4	92775	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 Mm - montagem	KG	11,55
3.1.5	94971	SINAPI	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	M³	1,16
3.1.6	74157/004	SINAPI	Lancamento/aplicação manual de concreto em fundações	M³	1,16
3.2			CONCRETO ARMADO - PILARES		
3.2.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 16 utilizações	M²	12,10
3.2.2	92778	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 MM - montagem	KG	70,56
3.2.3	92775	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 MM - montagem	KG	10,08
3.2.4	94971	SINAPI	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	M³	1,01
3.2.5	74157/004	SINAPI	Lancamento/aplicação manual de concreto em fundações	M³	1,01
4			COBERTURA		
4.1	72091	SINAPI	Recolocação de telhas cerâmicas tipo plan, considerando reaproveitamento de material	M²	70,00
4.2	55960	SINAPI	Imunização de madeiramento para cobertura utilizando cupinídeo incolor	M²	70,00
4.3	96485	SINAPI	Fôrro em régua de pvc, liso, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação	M²	102,00
4.4	94445	SINAPI	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com até 2 águas, incluso transporte vertical	M²	48,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809479/2019, emitida em 11/09/2023



Certidão nº 809479/2019
 11/09/2023, 16:51

Chave de Impressão: zB8yc

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 38 folhas

CNPJ: 04.099.133/0001-59
 Inscrição Estadual: 12.197.957-6
 Rua do Nazare nº 11 Centro, 60131-000 São João do Amapá - CE
 Fone: (88) 3374-1156

Faustino dos Santos Garcez Filho
 Engenheiro Civil
 CREA / CONFEA Nº 110714944-1

ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA
 OBRA: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
 LOCAL: UBS TRÊS SATUBAS
 REF. SINAPI - 08/17 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 116,84% (HORA) BDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
4.5	92541	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical	M²	50,00
4.6	71623	SINAPI	Chapim de concreto aparente com acabamento desempenado, forma de compensado plastificado (madeirite) de 14 x 10 cm, fundido no local	M	15,00
4.7	84227	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical	M	11,00
4.8	89578	SINAPI	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais	M	10,50
5			ALVENARIAS E REVESTIMENTOS		
5.1	COMP-01	Próprio	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,08m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (8x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	M²	66,00
5.2	87519	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M²	102,30
5.3	87879	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com coarher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l	M²	204,63
5.4	87775	SINAPI	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm	M²	204,60
6			LOUÇAS E METAIS		
6.1	85470	SINAPI	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação	UN	2,00
6.2	86943	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação	UN	2,00
6.3	86915	SINAPI	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - instalação	UN	6,00
7			PAVIMENTAÇÕES		
7.1	87757,00	SINAPI	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual	M²	50,00
7.2	87246,00	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m²	M²	170,00
7.3	84896	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm, armado	M²	11,00
8			REPAROS NAS INSTALAÇÕES		
8.1			ELÉTRICA		
8.1.1	93145	SINAPI	Ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples e tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). Af. 01/2016	UN	1,00
8.1.2	93142	SINAPI	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. Af. 01/2016	UN	1,00
8.1.3	COMP-07	Próprio	Luminária de sobrepor led td 51 brilhare taschibra 2x9w 6600k - bivolt	UN	8,00
8.1.4	7642	ORSE	Arandela de uso externo em alumínio pintado, com difusor em vidro leitoso e fotocélula	UN	4,00
8.2			SANITÁRIA		
8.2.1	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	PT	1,00
8.2.2	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pia de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	UN	1,00
8.2.3	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mistérios, ralos sifonados, etc...)	UN	1,00
8.2.4	1652	ORSE	Revisão de ponto de esgoto	UN	4,00
8.3			HIDRÁULICA		
8.3.1	89957	SINAPI	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusive rasgo e chumbamento em alvenaria. Af. 12/2014	UN	1,00
8.3.2	1201	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 2	UN	1,00
8.3.3	72553	SINAPI	Extintor de pgs 4kg - fornecimento e instalação	UN	2,00
9			ESQUADRIAS E FERRAGENS		

CNPJ: 04.659.133/0001-59
 Inscrição Estadual: 12287957-9
 Rua do Nazare nº 31 Centro, Bela Vista do Itaipava - CEP 55.315-000
 Fone: (98) 3477-1156

Faustino dos Santos Garcez Filho
 Engenheiro Civil
 CREA / CONFEA Nº 110714944-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809479/2019, emitida em 11/09/2023



Certidão nº 809479/2019

11/09/2023, 16:51

Chave de Impressão: zB8yc

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 38 folhas



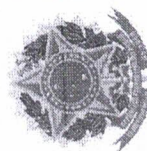
ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROPOSANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZE DOCA - MA
 OBRA: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
 LOCAL: UBS TRÊS SATUBAS
 REF. SINAPI - 08/17 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 116,84% (HORA) BDI: 28%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
9.1	90643	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 60x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo	UN	5,00
9.2	90847	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 60x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente	UN	2,00
9.3	94582	SINAPI	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com argamassa, com vidros padronizada - 1,00x1,00m	UN	3,00
9.4	94581	Próprio	Janela de alumínio maxim-ar, fixação com argamassa, com vidros - 0,40x0,60m	UN	1,00
9.5	11955	ORSE	Portão em alumínio, cor N/6/P, em perfil búzio quadrado ou lambril, completo inclusive rodízio, perfil e fechadura - 2,00x2,30m	M²	4,60
9.6	COMP-05	Próprio	Porta de 1,80x2,10 de abrir de 2 folhas em vidro temperado	UN	1,00
10			PINTURAS		
10.1	88497	SINAPI	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos.	M²	529,92
10.2	88487	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos.	M²	529,92
10.3	73739/001	SINAPI	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	M²	22,85
10.4	73924/001	SINAPI	Pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica	M²	20,00
10.5	74245/001	SINAPI	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos aplicada nas calçadas	M²	11,00
10.6	88487	SINAPI	Pintura frontal em muro com duas demãos	M²	66,00
10.7	73445	SINAPI	Catação int sobre revestimento liso catódico de fixador com com duas demãos	M²	66,00
11			ACESSÓRIOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
11.1	74072/002	SINAPI	Cerimão em tubo aço galvanizado 2 1/2" com braseadeira	M	12,00
11.2	9537	SINAPI	Limpeza final da obra	M²	95,00

Faustino dos Santos Garcez Filho
 Faustino dos Santos Garcez Filho
 Engenheiro Civil
 CREA / CONFEA Nº 110714944-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809479/2019, emitida em 11/09/2023



Certidão nº 809479/2019

11/09/2023, 16:51

Chave de Impressão: zB8yc

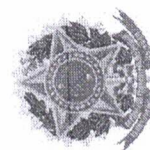
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 38 folhas

PLANILHA DE SERVIÇOS

ARBO EMPREENDIMENTOS LTDA
 OBRA: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
 LOCAL: L: NÚCLEO BB
 REF. SINAPI - 08/17 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 116,84% (HORA) BDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
SERVIÇOS PRELIMINARES E LIMPEZAS					
1				M²	4,00
1.1	74209/001	SINAPI	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M²	8.968,00
1.2	73859/002	SINAPI	Cepina e limpeza manual de terreno	M²	179,00
1.3	73948/003	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,5M	UN	3,00
1.5	74096/001	SINAPI	Limpeza louças e metais	M²	0,90
1.6	73899/002	SINAPI	Demolição de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento		
COBERTURA					
2				M²	102,00
2.1	72091	SINAPI	Recolocação de telhas cerâmicas tipo plan, considerando reaproveitamento de material	M²	102,00
2.2	55960	SINAPI	Imunização de madeiramento para cobertura utilizando cupinícidia incolor	M²	76,00
2.3	96485	SINAPI	Fôrro em régua de pvc, liso, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação.	M²	76,00
2.4	71623	SINAPI	Chapim de concreto aparente com acabamento desempenado, forma de compensado plastificado (madeir) de 14 x 10 cm, fundido no local	M	16,00
2.5	94227	SINAPI	Caixa em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical	M	16,00
2.6	89578	SINAPI	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais	M	14,00
ALVENARIAS E REVESTIMENTOS					
3				M²	70,00
3.1	COMP-01	Próprio	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,06m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	M²	70,00
3.2	87519	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M²	12,80
3.3	87879	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l.	M²	25,60
3.4	87775	SINAPI	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2,8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm.	M²	25,60
LOUÇAS, BANCADAS E METAIS					
4				UN	2,00
4.1	95470	SINAPI	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação.	UN	2,00
4.2	CPT	PRÓPRIO	Bancada de granito cinza polido 400 x 60 cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede, 1/2" ou 3/4"	UN	1,00
4.3	86943	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação.	UN	4,00
4.4	86916	SINAPI	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação.	UN	4,00
PAVIMENTAÇÕES					
5				M²	78,00
5.1	87246	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m²	M²	147,60
5.2	87246	SINAPI	Revestimento cerâmico para parede com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m²	M²	16,00
5.3	94996	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm, armado.		
REPAROS NAS INSTALAÇÕES					
6				UN	35,00
ELETRICA					
6.1				UN	20,00
6.1.1	93145	SINAPI	Ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples e tomada 10a/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada).	UN	10,00
6.1.2	93142	SINAPI	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.	UN	4,00
6.1.3	COMP-04	Próprio	Luminária de sobrepôr led td 51 brilhare taschibra 2x9w 6500k - bivolt	UN	
6.1.4	7642	ORSE	Arandela de uso externo em alumínio pintado, com difusor em vidro leitoso e fotocélula		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809479/2019, emitida em 11/09/2023



Certidão nº 809479/2019

11/09/2023, 16:51

Chave de Impressão: zB8yc

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 38 folhas

Faustino dos Santos Garcez Filho
 Engenheiro Civil
 CREA / CONFEA Nº 110714944-4

Chave: 04 499.131/0001-50
 Inscrição Estadual: 12597952-9
 Rua do Nazare nº 11 Centro, Bela Vista do Maranhão, - CE: 89435-930
 Fone: (68) 3373-1150

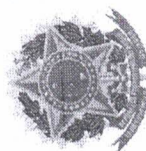
PLANILHA DE SERVIÇOS

ARBO EMPREENDIMENTOS LTDA
OBRA: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
LOCAL: L: NÚCLEO BB
REF. SINAPI - 08/17 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 116,84% (HORA) BDI: 26%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
6.1.5	83483	SINAPI	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro	UN	1,00
6.1.6	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais	M	300,00
6.2			SANITÁRIA		
6.2.1	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (verso sanitário)	PT	1,00
6.2.2	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pia de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	UN	1,00
6.2.3	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	UN	1,00
6.2.4	1682	ORSE	Revisão de ponto de esgoto	UN	4,00
6.3			HIDRAULICA		
6.3.1	89957	SINAPI	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em rinal de água, inclusive rasgo e chumbamento em alvenaria	UN	1,00
6.3.2	1201	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 2	UN	1,00
6.3.3	72553	SINAPI	Extintor de pgs 4kg - fornecimento e instalação	UN	2,00
7			PINTURAS		
7.1	88497	SINAPI	Aplicação e fixamento de massa látex em paredes, duas demãos	M²	525,00
7.2	88487	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos	M²	525,00
7.3	73739/001	SINAPI	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	M²	50,18
7.4	73824/001	SINAPI	Pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica	M²	25,00
7.6	74245/001	SINAPI	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos aplicada nas calçadas	M²	15,00
7.7	88487	SINAPI	Pintura frontal em muro com duas demãos	M²	70,00
7.8	73445	SINAPI	Calaceo int sobre revestimento liso cladoceao de fixador com com duas demãos	M²	70,00
8			ESQUADRIAS E FERRAGENS		
8.1	90848	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo	UN	7,00
8.2	90841	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 60x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo	UN	3,00
8.3	94582	SINAPI	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com argamassa, com vidros, padronizada - 1 00x1 00m	UN	1,00
8.4	94581	Próprio	Janela de alumínio maxim-ar, fixação com argamassa, com vidros - 0,40x0,60m	UN	3,00
8.5	11955	ORSE	Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfil bôzo quadrado ou lebril, completo inclusive rodízios, perfil e fechadura - 2,00X2,30M	M²	4,60
8.6	COMP-05	Próprio	Porta de 1 80x2,10 de abrir de 2 folhas em vidro temperado	UN	1,00
9			ACESSÓRIOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
9.1	74072/002	SINAPI	Corrimão em tubo aço galvanizado 2 1/2" com braceleira	M	12,00
9.2	9537	SINAPI	Limpeza final da obra	M²	81,60

Faustino dos Santos Garcez Filho
Faustino dos Santos Garcez Filho
Engenheiro Civil
CREA / CONFEA Nº 110714944-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809479/2019, emitida em 11/09/2023



Certidão nº 809479/2019

11/09/2023, 16:51

Chave de Impressão: zB8yc

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 38 folhas

ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA
 OBRA: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
 LOCAL: UBS POV. QUADROS
 REF. SINAPI - 08/17 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 116,64% (NORR) BDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
SERVIÇOS PRELIMINARES E LIMPEZAS					
1				m²	4,00
1.1	74209/001	SINAPI	Piça de obra em chapa de aço galvanizado	m²	350,00
1.2	73859/002	SINAPI	Capina e limpeza manual de terreno	m²	450,00
1.3	73948/009	SINAPI	Limpeza forro	UN	12,00
1.4	74086/001	SINAPI	Limpeza louças e metais	m²	95,00
1.5	73948/011	SINAPI	Limpeza piso cerâmico		
REPAROS NA COBERTURA					
2				m²	120,00
2.1	72091	SINAPI	Recolocação de telhas cerâmicas tipo plan, considerando reaproveitamento de material	m²	120,00
2.2	55960	SINAPI	Imunização de madeiramento para cobertura utilizando cupinídeo incolor	m²	120,00
2.3	96485	SINAPI	Forro em régua de pvc, liso, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação	m²	35,00
2.4	71623	SINAPI	Chapim de concreto aparente com acabamento desempenado, forma de compensado plastificado (madeira) de 14 x 10 cm, fundido no local	M	16,00
ALVENARIAS E REVESTIMENTOS					
3				M²	123,00
3.1	COMP-01	Próprio	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	M²	123,00
3.2	87519	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 8m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	M²	24,00
3.3	87879	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af. 05/2014	m²	48,00
3.4	87775	SINAPI	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm. Af. 06/2014	m²	48,00
LOUÇAS E METAIS					
4				UN	2,00
4.1	95470	SINAPI	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação.	UN	2,00
4.2	86943	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 28,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação.	UN	2,00
4.2	86915	SINAPI	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação.	UN	2,00
PAVIMENTAÇÕES					
5				m²	20,00
5.1	94996	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm, armado.	m²	20,00
REPAROS NAS INSTALAÇÕES					
ELÉTRICA					
6				UN	10,00
6.1				UN	15,00
6.1.1	93145	SINAPI	Ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples e tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). Af. 01/2016	UN	15,00
6.1.2	93142	SINAPI	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.	UN	20,00
6.1.3	COMP-04	Próprio	Luminária de sobrepôr led td 51 brilhare teschibra 2x3w 6500k - bivolt	UN	4,00
6.1.4	7642	ORSE	Arandela de uso externo em alumínio pintado, com difusor em vidro leitoso e fotocélula	un	4,00
SANITÁRIA					
6.2				pt	4,00
6.2.1	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	4,00
6.2.2	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pia de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	2,00
6.2.3	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, relos sifonados, etc...)	UN	4,00
6.2.4	1682	ORSE	Revisão de ponto de esgoto		
HIDRÁULICA					
6.3				UN	2,00
6.3.1	89957	SINAPI	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusive rasgo e chumbamento em alvenaria. Af. 12/2014	UN	2,00
6.3.2	1201	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 2	un	2,00
6.3.3	72553	SINAPI	Extintor de pó 4kg - fornecimento e instalação	UN	4,00
PINTURAS					
7					

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809479/2019, emitida em 11/09/2023



Certidão nº 809479/2019

11/09/2023, 16:51

Chave de Impressão: zB8yc

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 38 folhas

Faustino dos Santos Garcez Filho
 Engenheiro Civil
 CREA / CONFEA Nº 110714944-1



ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROPOSITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

OBRA: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

LOCAL: UBS POV. QUADROS

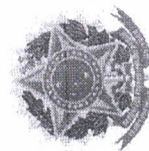
REF. SINAPI - 08/17 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 116,84% (HORA) BDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
7.1	88497	SINAPI	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos.	m²	1.889,09
7.2	88487	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos.	m²	1.889,09
7.3	73739/001	SINAPI	Pintura esmalte acelinado em madeira, duas demãos	m²	279,00
7.4	73924/001	SINAPI	Pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica	m²	20,00
7.5	88487	SINAPI	Pintura externa em muro com duas demãos	M²	375,00
7.6	73445	SINAPI	Calçao int sobre revestimento liso c/ adocao de fixador com com duas demãos	M²	375,00
8			ACESSÓRIOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
8.1	74072/002	SINAPI	Corrimão em tubo aço galvanizado 2 1/2" com bracedeira	M	15,00
8.2	9537	SINAPI	Limpeza final da obra	m²	470,00

Faustino dos Santos Garcez Filho
Faustino dos Santos Garcez Filho
 Engenheiro Civil
 CREA / CONFEA Nº 110714944-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809479/2019, emitida em 11/09/2023



Certidão nº 809479/2019

11/09/2023, 16:51

Chave de Impressão: zB8yc

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 38 folhas



ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA
 OBRA: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
 LOCAL: UBS PAXIÚBA
 REF. SINAPI - 08/17 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 116,84% (HORA) BDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
SERVIÇOS PRELIMINARES E LIMPEZAS					
1.1	74209/001	SINAPI	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	4,00
1.2	73859/002	SINAPI	Capina e limpeza manual de terreno	m²	350,00
1.3	73948/009	SINAPI	Limpeza ferro	m²	450,00
1.4	74086/001	SINAPI	Limpeza louças e metais	UN	12,00
1.5	73948/011	SINAPI	Limpeza piso cerâmico	m²	95,90
REPAROS NA COBERTURA					
2.1	96113	SINAPI	Forno em placas de gesso, para ambientes comerciais	M²	55,00
2.2	71623	SINAPI	Chapim de concreto aparente com acabamento desempenado, forma de compensado plastificado (maderit) de 14 x 10 cm, fundido no local	M	16,00
REVESTIMENTOS					
3.1	COMP-01	Próprio	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e = 0,09m, o/siv de pedra 0,35 x 0,90m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 16,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	M²	172,50
3.2	87519	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	M²	24,00
3.3	87879	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af. 06/2014	m²	48,00
3.4	87775	SINAPI	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:6, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm. Af. 06/2014	m²	48,00
LOUÇAS, BANCADAS E METAIS					
4.1	95470	SINAPI	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para haca sanitária ajustável - fornecimento e instalação.	UN	6,00
4.2	95471	SINAPI	Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento	UN	2,00
4.3	86943	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 26,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação	UN	12,00
4.4	COMP-08	PRÓPRIO	Bancada de granito cinza polido 600 x 60 cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede, 1/2 ou 3/4	UN	3,00
4.5	COMP-07	PRÓPRIO	Bancada de granito cinza polido 253 x 60 cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede, 1/2 ou 3/4	UN	1,00
4.6	COMP-08	PRÓPRIO	Bancada de granito cinza polido em L 230 x 210 cm, larg. 60cm com 2 cubas de embutir de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede, 1/2 ou 3/4	UN	1,00
4.7	COMP-08	PRÓPRIO	Bancada de granito cinza polido em 320 x 60 cm	UN	1,00
4.8	COMP-09	PRÓPRIO	Bancada de granito cinza polido 743 x 60 cm com 3 cubas de embutir de louça branca, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede, 1/2 ou 3/4	UN	1,00
4.9	COMP-10	PRÓPRIO	Bancada de granito cinza polido em L em 275 x 250 cm, largura 80 cm, para balcão de recepção	UN	1,00
PAVIMENTAÇÕES					
5.1	87246	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2	M²	261,95
5.2	89648	SINAPI	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35cm	M	403,50
5.2	94966	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm, armado	M²	25,00
REPAROS NAS INSTALAÇÕES					
ELETRICA					
6.1.1	93145	SINAPI	Ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples e tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada)	UN	31,00
6.1.2	93142	SINAPI	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	UN	48,00
6.1.3	COMP-04	Próprio	Luminária de sobrepôr led 2x9w 6500K - blyc	UN	68,00
6.1.4	7642	ORSE	Arandela de uso externo em alumínio pintado, com difusor em vidro leitoso e fotocélula	UN	8,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809479/2019, emitida em 11/09/2023



Certidão nº 809479/2019

11/09/2023, 16:51

Chave de Impressão: zB8yc

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 38 folhas

CPF: 08.899.13/AN01-59
 Serviço Especial: 125925/0
 Rua do Navegante 111 Centro, Bela Vista do Maranhão - CEP: 65133-001
 Fone: (98) 3372-1335

Faustino dos Santos Garcez Filho
 Engenheiro Civil
 CREA / CONFEA Nº 110714944-4



ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA
 OBRA: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
 LOCAL: UBS PAXIÚBA
 REF. SINAPI - 08/17 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 116,84% (HORA) BDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
8.1.5	91939	SINAPI	Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em parede	UN	8,00
8.1.6	91854	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede	M	110,00
8.1.7	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais	M	300,00
8.1.8	74131/006	SINAPI	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 32 disjuntores termomagnéticos monopolaras, com barramento trifásico e neutro	UN	2,00
8.2			SANITÁRIA		
8.2.1	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	PT	10,00
8.2.2	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pia de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	UN	7,00
8.2.3	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	UN	19,00
8.2.4	1682	ORSE	Revisão de ponto de esgoto	UN	6,00
8.2.5	89714	SINAPI	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	M	25,00
8.3			HIDRÁULICA		
8.3.1	89957	SINAPI	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusive rasgo e chumbamento em alvenaria	UN	55,00
8.3.2	89987	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, rosqueável, 3/4", com acabamento e canopia cromados. Fornecido e instalado em ramal de água	UN	21,00
8.3.3	99357	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	UN	15,00
8.3.4	89358	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	UN	75,00
8.3.5	1442	ORSE	Cabo d'água em fibra de vidro - instalação, sem estrutura de suporte cap. 5.000 litros	UN	1,00
8.3.6	72553	SINAPI	Extintor de pqa 4kg - fornecimento e instalação	UN	5,00
7			PINTURAS		
7.1	88497	SINAPI	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos.	m²	1.689,09
7.2	88487	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes; duas demãos.	m²	1.689,09
7.3	73739/001	SINAPI	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	m²	279,192
7.4	73924/001	SINAPI	Pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica	m²	20,00
7.5	74245/001	SINAPI	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos aplicada nas calçadas	M²	51,00
7.6	88487	SINAPI	Pintura externa em muro com duas demãos	M²	378,00
7.7	73445	SINAPI	Cebsao int sobre revestimento liso c/ adocao de fixador com com duas demãos	MP	378,00
8			ACESSÓRIOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
8.1	74072/002	SINAPI	Corrimão em tubo aço galvanizado 2 1/2" com braceleira	M	15,00
8.2	9537	SINAPI	Limpeza final da obra	M²	470,00

Faustino dos Santos Garcez Filho
 Faustino dos Santos Garcez Filho
 Engenheiro Civil
 CREA / CONFEA Nº 110714944-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809479/2019, emitida em 11/09/2023



Certidão nº 809479/2019

11/09/2023, 16:51

Chave de Impressão: zB8yc

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 38 folhas



ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZE DOCA - MA
 OBRA: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
 LOCAL: UBS JOSIAS
 REF. SINAPI - 08/17 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 116,84% (HORA) BDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E LIMPEZAS		
1.1	74209/001	SINAPI	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	4,00
1.2	73859/002	SINAPI	Capina e limpeza manual de terreno	m²	350,00
1.3	73948/003	SINAPI	Limpeza forro	UN	12,00
1.4	74086/001	SINAPI	Limpeza louças e metais	m²	95,00
1.5	73948/011	SINAPI	Limpeza piso cerâmico		
2			REPAROS NA COBERTURA		
2.1	96113	SINAPI	Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais	M²	40,00
2.2	71623	SINAPI	Chapim de concreto aparente com acabamento desempenado, forma de compensado plastificado (madeira) de 14 x 10 cm, fundido no local	M	16,00
3			ALVENARIAS E REVESTIMENTOS		
3.1	COMP-01	Próprio	Muro em alvenaria bloco cerâmico, $a = 0,09m$, c/aly de pedra $0,35 \times 0,60m$, colunas $(9 \times 20cm)$ e cintamento $(9 \times 15cm)$ superior e inferior concreto armado $fck = 15,0 Mpa$ cada $3,00m$, chapisco e reboco	M²	57,50
3.2	87519	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de $9 \times 19 \times 19cm$ (espessura $9cm$) de paredes com área líquida maior ou igual a $6m²$ com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M²	24,00
3.3	37879	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af. 06/2014	m²	48,00
3.4	87775	SINAPI	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm. Af. 06/2014	m²	48,00
4			LOUÇAS E METAIS		
4.1	95470	SINAPI	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação.	UN	2,00
4.2	86943	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, $29,5 \times 39cm$ ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação.	UN	2,00
4.2	86915	SINAPI	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação.	UN	2,00
5			PAVIMENTAÇÕES		
5.1	94996	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm, armado.	m²	25,00
6			REPAROS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA		
6.1.1	93145	SINAPI	Ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples e tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada)	UN	10,00
6.1.2	93142	SINAPI	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.	UN	12,00
6.1.3	COMP-04	Próprio	Luminária de sobrepôr led id 51 brilhare lâmpada 2x9w 6500k - bivolt	UN	20,00
6.1.4	7642	ORSE	Arandela de uso externo em alumínio pintado, com difusor em vidro leitoso e fotocélula	un	4,00
6.2			SANITÁRIA		
6.2.1	1693	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	4,00
6.2.2	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pia de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	2,00
6.2.3	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, urinóis, ralos sifonados, etc...)	un	2,00
6.3			HIDRÁULICA		
6.3.1	89957	SINAPI	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusive rasgo e chumbamento em alvenaria. Af. 12/2014	UN	4,00
6.3.2	1201	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 2	un	2,00
6.3.3	72553	SINAPI	Extintor de pgs 4kg - fornecimento e instalação	UN	4,00
7			ESQUADRIAS E FERRAGENS		
7.1	11955	ORSE	Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfis bázio quadrado ou laminar, completo inclusive rodízios, perfil e fechadura - 2,00X2,30M	M²	4,60
8			PINTURAS		
8.1	86497	SINAPI	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos	m²	1.889,09
8.2	88487	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos.	m²	1.889,09

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809479/2019, emitida em 11/09/2023



Certidão nº 809479/2019

11/09/2023, 16:51

Chave de Impressão: zB8yc

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 38 folhas

Faustino dos Santos Garcez Filho
 Engenheiro Civil
 CREA / CONFEA Nº 110714944-4



ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA
 OBRA: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
 LOCAL: UBS JOSIAS
 REF. SINAPI - 08/17 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 116,84% (HORA) BDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
8.3	73739/001	SINAPI	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	m²	279,192
8.4	73924/001	SINAPI	Pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica	m²	25,00
8.5	74245/001	SINAPI	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos aplicada nas calçadas	M²	51,00
8.6	88487	SINAPI	Pintura externa em muro com duas demãos	M²	345,00
8.7	73445	SINAPI	Calçao lrt sobre revestimento liso c/adoção de fixador com com duas demãos	M²	345,00
9			ACESSÓRIOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	M	15,00
9.1	74072/002	SINAPI	Cerrilho em tubo aço galvanizado 2 1/2" com braseadeira	m²	470,00
9.2	9537	SINAPI	Limpeza final da obra		

Faustino dos Santos Garcez Filho
 Faustino dos Santos Garcez Filho
 Engenheiro Civil
 CREA / CONFEA Nº 110714944-4

AA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809479/2019, emitida em 11/09/2023



Certidão nº 809479/2019

11/09/2023, 16:51

Chave de Impressão: zB8yc

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 38 folhas



ORÇAMENTO ANALÍTICO

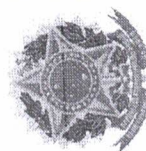
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA
 OBRA: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
 LOCAL: UBS EBENEZIA
 REF. SINAPI - 08/17 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 116,84% (HORA) SDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E LIMPEZAS		
1.1	74209/001	SINAPI	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	4,00
1.2	73859/002	SINAPI	Capine e limpeza manual de terreno	m²	350,00
1.3	73948/003	SINAPI	Limpeza azulajo	m²	35,00
1.4	73948/009	SINAPI	Limpeza forro	UN	150,00
1.5	74086/001	SINAPI	Limpeza louças e metais	m²	12,00
1.6	73948/011	SINAPI	Limpeza piso cerâmico	m²	160,00
2			COBERTURA		
2.1	72091	SINAPI	Recolocação de telhas cerâmicas tipo plan, considerando reaproveitamento de material	m²	190,00
2.2	55980	SINAPI	Imunização de madeiramento para cobertura utilizando cupinícida inoclor	m²	190,00
2.3	71623	SINAPI	Chapim de concreto aparente com acabamento desempenado, forma de compensado plastificado (madeir) de 14 x 10 cm, fundido no local	M	17,00
2.4	94227	SINAPI	Celha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical	M	17,00
2.5	89578	SINAPI	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais	M	14,00
3			ALVENARIAS E REVESTIMENTOS		
3.1	COMP-01	Próprio	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e = 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (8x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	M²	246,00
3.2	87518	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M²	24,00
3.3	87879	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l	M²	48,00
3.4	87775	SINAPI	Reboco em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm	m²	48,00
4			LOUÇAS E METAIS		
4.1	95470	SINAPI	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação	UN	2,00
4.2	86943	SINAPI	Levatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação	UN	2,00
4.3	86915	SINAPI	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para levatório, padrão médio - fornecimento e instalação	UN	12,00
5			PAVIMENTAÇÕES		
5.1	94886	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm, armado	m²	14,00
6			REPAROS NAS INSTALAÇÕES		
6.1			ELETRICA		
6.1.1	93145	SINAPI	Ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples e tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada)	UN	16,00
6.1.2	93142	SINAPI	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	UN	5,00
6.1.3	COMP-04	Próprio	Luminária de sobrepor led td 51 brilhante tachibira 2x9w 6500k - bivolt	UN	29,00
6.1.4	7842	ORSE	Arandela de uso externo em alumínio pintado, com difusor em vidro leitoso e fotocélula	UN	6,00
6.2			SANITÁRIA		
6.2.1	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	PT	3,00
6.2.2	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pia de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	UN	7,00
6.2.3	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	UN	8,00
6.2.4	89714	SINAPI	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	M	48,00
6.2.5	72289	SINAPI	Caixa de inspeção 80x80x80cm em alvenaria	UN	2,00
6.2.6	1682	ORSE	Revisão de ponto de esgoto	UN	4,00
6.3			HIDRÁULICA		

ORSE: 08/095, 113/0001, 56
 Interação Local: 12.897957-0
 Rua do Nazare nº 111, Centro, Bela Vista do Maranhão - CE: 65.035-000
 Fone: (98) 43.02-1139

Faustino dos Santos Garcez Filho
 Engenheiro Civil
 CREA / CONFEA Nº 110714944-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809479/2019, emitida em 11/09/2023



Certidão nº 809479/2019

11/09/2023, 16:51

Chave de Impressão: zB8yc

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 38 folhas



ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA
 OBRA: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
 LOCAL: UBS EBENEZIA
 REF. SINAPI - 08/17 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 116,84% (HORA) BDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
6.3.1	89957	SINAPI	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusive rasgo e chumbamento em alvenaria.	UN	6,00
6.3.2	1201	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 2	un	4,00
6.3.3	72553	SINAPI	Extintor de pó 4kg - fornecimento e instalação	UN	2,00
7			PINTURAS		
7.1	88497	SINAPI	Aplicação e fixamento de massa látex em paredes, duas demãos.	m²	1.074,64
7.2	88487	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos.	m²	1.074,64
7.3	73739/001	SINAPI	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	m²	49,824
7.4	73924/001	SINAPI	Pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica	m²	25,00
7.5	74245/001	SINAPI	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos aplicada nas calçadas	M²	14,00
7.6	88487	SINAPI	Pintura externa em muro com duas demãos	M²	246,00
7.7	73445	SINAPI	Coleção int sobre revestimento liso c/ aplicação de fixador com duas demãos	M²	246,00
8			ACESSÓRIOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
8.1	74072/002	SINAPI	Cerimão em tubo aço galvanizado 2 1/2" com braseadeira	M	15,00
8.2	9537	SINAPI	Limpeza final da obra	m³	205,00

Faustino dos Santos Garcez Filho
 Faustino dos Santos Garcez Filho
 Engenheiro Civil
 CREA / CONFEA Nº 110714944-4

[Assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809479/2019, emitida em 11/09/2023



Certidão nº 809479/2019

11/09/2023, 16:51

Chave de Impressão: zB8yc

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 38 folhas



ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA
 OBRA: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
 LOCAL: UBS VILA NOVA
 REF. SINAPI - 08/17 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 116,84% (HORA) BDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
SERVIÇOS PRELIMINARES E LIMPEZAS					
1				m²	4,00
1.1	74209/001	SINAPI	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	350,00
1.2	73659/002	SINAPI	Capina e limpeza manual de terreno	m²	450,00
1.3	73648/009	SINAPI	Limpeza ferro	UN	12,00
1.4	74086/001	SINAPI	Limpeza louças e metais		
COBERTURA					
2				M²	294,20
2.1	72091	SINAPI	Recolocação de telhas cerâmicas tipo plan, considerando reaproveitamento de material	M²	260,42
2.2	55960	SINAPI	Imunização de madeiramento para cobertura utilizando cupinícida insetor	M²	147,10
2.4	92541	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical	M²	264,56
2.5	96485	SINAPI	Ferro em régua de pvc, liso, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação	M	31,70
2.6	94227	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical	M	65,32
2.7	71623	SINAPI	Chapim de concreto aparente com acabamento desempenado, forma de compensado plastificado (madeirit) de 14 x 10 cm, fundido no local	M	14,00
2.8	89578	SINAPI	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais		
REVESTIMENTOS					
3				M²	267,00
3.1	COMP-01	Próprio	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alt de pedra 0,35 x 0,80m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	M²	97,98
3.2	87519	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 8m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	195,96
3.3	87879	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af. 06/2014	m²	195,96
3.4	87775	SINAPI	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm, Af. 06/2014	m²	
LOUÇAS, BANCADAS E METAIS					
4				UN	4,00
4.1	95470	SINAPI	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação	UN	2,00
4.2	95471	SINAPI	Vaso sanitário sifonado convencional para pod sem furo frontal com louça branca sem assento	UN	8,00
4.3	86843	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação	UN	3,00
4.4	COMP-12	PRÓPRIO	Bancada de granito cinza polido 360 x 60 cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede, 1/2 ou 3/4	UN	1,00
4.5	COMP-13	PRÓPRIO	Bancada de granito cinza polido 260 x 60 cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede, 1/2 ou 3/4	UN	3,00
4.6	COMP-03	PRÓPRIO	Bancada de granito cinza polido em L 180 x 210 cm, larg. 60cm com 2 cubas de embutir de aço inoxidável médias, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede, 1/2 ou 3/4	UN	1,00
4.7	COMP-04	PRÓPRIO	Bancada de granito cinza polido em L 120 x 60 cm	UN	1,00
4.9	COMP-06	PRÓPRIO	Bancada de granito cinza polido em L em 162 x 291 cm, largura 65 cm, para balcão da recepção	UN	
PAVIMENTAÇÕES					
5				M²	254,56
5.1	87246	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2	M	261,00
5.2	88648	SINAPI	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35cm	M²	39,06
5.3	94996	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm, armado	M²	175,80
5.4	92394	SINAPI	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm		
REPAROS NAS INSTALAÇÕES					

CNPJ: 04.639.133/0001-59
 Inscrição Estadual: 12.957.973-9
 Rua do Rosário nº 11 Centro, B. Vila Nova de Maracanás - CEP: 65.135-001
 Fone: (98) 3372-1339

Faustino dos Santos Garcez Filho
 Engenheiro Civil
 CREA / CONFEA Nº 110714944-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809479/2019, emitida em 11/09/2023



Certidão nº 809479/2019

11/09/2023, 16:51

Chave de Impressão: zB8yc

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 38 folhas



ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZE DOCA - MA
 OBRA: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
 LOCAL: UBS VILA NOVA
 REF. SINAPI - 68/17 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 116,34% (NORA) BDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
8.1			ELÉTRICA		
8.1.1	93145	SINAPI	Ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples e tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada).	UN	31,00
8.1.2	93142	SINAPI	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.	UN	41,00
8.1.3	COMP-04	Próprio	Luminária de sobrepôr led 2x3w 6500k - bivolt	UN	55,00
8.1.4	7642	ORSE	Aranhã de uso externo em alumínio pintado, com difusor em vidro leitoso e fotocélula	UN	8,00
8.1.5	91939	SINAPI	Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em parede	UN	5,00
8.1.6	91854	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede	M	250,00
8.1.7	91928	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	M	250,00
8.1.8	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais	M	250,00
8.1.9	74131/008	SINAPI	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 32 disjuntores termomagnéticos monophasados, com barramento trifásico e neutro	UN	2,00
8.2			SANITÁRIA		
8.2.1	1883	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	PT	10,00
8.2.2	1878	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pia de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	UN	7,00
8.2.3	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos alifonados, etc...)	UN	19,00
8.2.4	1682	ORSE	Revisão de ponto de esgoto	UN	8,00
8.2.5	88714	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	M	25,00
8.2.6	95463	SINAPI	Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, dimensões externas de 1,90x1,10x1,40 m, volume de 1.500 Litros, revestido internamente com massa única e impermeabilizante e com tampa de concreto armado com espessura de 8 cm	UN	1,00
8.2.7	74198/002	SINAPI	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço diâmetro 1,40m e altura 5,00m, com tampa em concreto armado diâmetro 1,60m e espessura 10cm	UN	2,00
8.3			HIDRÁULICA		
8.3.1	89557	SINAPI	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusive rasgo e chumbamento em alvenaria	UN	41,00
8.3.2	89557	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopia cromados. Fornecido e instalado em ramal de água	UN	21,00
8.3.3	89357	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	UN	15,00
8.3.4	89356	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	UN	75,00
8.3.5	1442	ORSE	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 5.000 litros	UN	1,00
8.3.6	72553	SINAPI	Extintor de pvc 4kg - fornecimento e instalação	UN	5,00
7			PINTURAS		
7.1	85497	SINAPI	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos.	M²	1.137,50
7.2	88487	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos.	M²	1.137,50
7.3	88486	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos	M²	294,00
7.4	74245/001	SINAPI	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	M²	39,06
7.5	73732/001	SINAPI	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	M²	90,72
7.6	73924/001	SINAPI	Pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica	M²	25,00
7.7	74245/001	SINAPI	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos aplicada nas calçadas	M²	51,00
7.8	88487	SINAPI	Pintura externa em muro com duas demãos	M²	267,00
7.9	73445	SINAPI	Calçao int sobre revestimento liso c/ docaço de fixador com com duas demãos	M²	267,00
8			ESQUADRIAS E FERRAGENS		
8.1	90843	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo	UN	5,00
8.2	90844	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo	UN	8,00

CNPJ: 04.699.133/0001-29
 Inscrição Estadual: 12.989.952-0
 Rua do Reparo, s/n - Centro, Vila Nova de Maranhão - CEP 65535-000
 Fone: (98) 3372-4156

Faustino dos Santos Garcez Filho
 Engenheiro Civil
 CREA / CONFEA Nº 110714944-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809479/2019, emitida em 11/09/2023



Certidão nº 809479/2019

11/09/2023, 16:51

Chave de Impressão: zB8yc

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 38 folhas



ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA
 OBRA: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
 LOCAL: UBS VILA NOVA
 REF. SINAPI - 08/17 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 116,84% (HORR) BEN: 25%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
8.3	94582	SINAPI	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com argamassa, com vidros, padronizada - 1,00x1,00m	UN	4,00
8.4	94582	SINAPI	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com argamassa, com vidros, padronizada - 1,00x1,00m	UN	16,00
8.5	COMP-05	PRÓPRIO	Porta de 1,80x2,10 de abrir de 2 folhas em vidro temperado	UN	1,00

Handwritten signature of Faustino dos Santos Garcez Filho
 Faustino dos Santos Garcez Filho
 Engenheiro Civil
 CREA / CONFEA Nº 110714944-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809479/2019, emitida em 11/09/2023



Certidão nº 809479/2019

11/09/2023, 16:51

Chave de Impressão: zB8yc

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 38 folhas



ORÇAMENTO ANALÍTICO

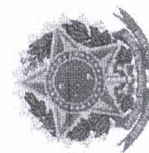
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA
 OBRA: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
 LOCAL: UBS VILA NOVA
 REF. SINAPI - 88/17 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 116,84% (HORA) SDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
8			ACESSÓRIOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
9.1	74072002	SINAPI	Cortimão em tubo aço galvanizado 2 1/2" com bridadeira	M	15,00
9.2	9537	SINAPI	Limpeza final da obra	M²	470,00

Faustino dos Santos Garcez Filho
 Faustino dos Santos Garcez Filho
 Engenheiro Civil
 CREA / CONFEA Nº 110714944-4

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809479/2019, emitida em 11/09/2023



Certidão nº 809479/2019

11/09/2023, 16:51

Chave de Impressão: zB8yc

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 38 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20170144264

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO a
MA20170143028



1. Responsável Técnico

FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1107149444
Registro: 1107149444MA

Empresa contratada: **ARBO EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Registro : 0000011904-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA**
AVENIDA MILITAR
Complemento:
Cidade: **ZÉ DOCA**

Bairro: **VILA DO BEC**
UF: **MA**

CPF/CNPJ: 12.122.065/0001-99
Nº: S/N
CEP: 65365000

Contrato: 014-B/2017
Valor: **R\$ 2.027.583,45**
Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: 10/11/2017
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Data da Solicitação: 16/01/2019

Data do Atendimento:

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA MILITAR

Complemento:

Cidade: **ZÉ DOCA**

Data de Início: 20/11/2017

Finalidade: **Saúde**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA**

Bairro: **VILA DO BEC**
UF: **MA**

Nº: S/N

CEP: 65365000

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: 12.122.065/0001-99

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

53 - EXECUCAO > #A0127 - EDIFICIOS ESPECIFICOS - HOSPITAL

53 - EXECUCAO > #H1670 - CONSTRUÇOES P/ FINS RURAIS E SUAS INSTALACOES COMPLEMENTARES

Quantidade

Unidade

3.522,25

m²

3.522,25

m²

5. Observações

EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ZONA RURAL.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

UEMA-UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO - CPF: 137.013.123-20

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA - CNPJ: 12.122.065/0001-99

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 15/12/2017

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DZY27
Impresso em: 11/09/2023 às 16:52:00 por: adept, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

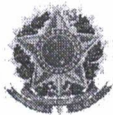


Certidão nº 809479/2019

11/09/2023, 16:52

Chave de Impressão: zB8yc

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 38 folhas



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2000
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO

Registro: 1107149444

CPF: 137.***.***-20

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 16/06/1997

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20180147214

Certidão nº 828234/2020

05/09/2023, 14:14

Chave de Impressão: 6Z2yx





PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
GABINETE DA PREFEITA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Contrato N°016-C/2017-FPM
Data de Assinatura do Contrato: 12 de Dezembro de 2017
Local de Realização: Zona Urbana do Município de Zé Doca - MA, CEP: 65.365-000
Período de Realização: data de início: 18 de Dezembro de 2017 e data de conclusão: 18 de Abril de 2018.
Valor da Obra: R\$ 755.836,74 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos.)

DADOS DO CONTRATANTE

Nome ou Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA
CNPJ: N° 12.122.065/0001-99

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Nome ou Razão Social: ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 04.699.133/0001-59

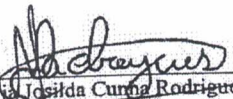
DADOS DOS RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Completo: FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO (EMPRESA)
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL
Crea: 110714944-4-MA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

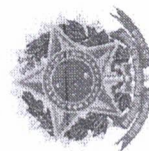
Serviços de Reforma e Ampliação do Prédio do Camelódromo do Município de Zé Doca - MA.
Planilha em Anexo.

ZÉ DOCA, 31 de Março de 2020.


Maria Josilda Cunha Rodrigues
Prefeita Municipal
CPF: 476.372.342-15

Av. Militar, s/nº - Vila do BEC - Zé Doca - MA - CNPJ: 12.122.065/0001-99

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 828234/2020, emitida em 05/09/2023



Certidão n° 828234/2020

05/09/2023, 14:14

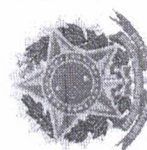
Chave de Impressão: 6Z2yx

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/09/2023 e contém 13 folhas

Scanned with CamScanner



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 828234/2020, emitida em 05/09/2023



PLANILHA RESUMO		
PROponente: ARBO EMPREENDIMENTOS		
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA		
Local: CENTRO		
Encargos Sociais Desonerados: 87,40%(HORA) 49,76%(MÊS)		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	54.988,52
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	7.885,78
3.0	TRANSITO E SEGURANÇA	1.250,29
4.0	MOVIMENTO DE TERRA	10.826,72
5.0	SUSTENTAÇÃO DIVERSAS	5.050,72
6.0	INFRA-ESTRUTURA	54.821,53
7.0	SUPER-ESTRUTURA	35.710,68
8.0	ALVENARIA	4.345,34
9.0	PAVIMENTAÇÃO	102.102,98
10.0	REVESTIMENTO	7.040,50
11.0	COBERTURA	176.967,30

Faustino dos Santos Garcia Filho
Engenheiro Civil
CREA / CONFEA Nº 110714344-4

CNPJ: 04.699.183/0001-59
Inscrição Estadual: 12397957-9
Rua do Nazaré nº11 Centro, Bela Vista do Maranhão, - CEP 65335-000
Fone: (98) 3372-1155

Certidão nº 828234/2020

05/09/2023, 14:14

Chave de Impressão: 6Z2yx

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/09/2023 e contém 13 folhas



PLANILHA RESUMO		
PROponente: ARBO EMPREENDIMENTOS		
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA		
Local: CENTRO		
Encargos Sociais Desonerados: 87,40%(HORA) 49,76%(MÊS)		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	
12.0	ESQUADRIAS	44.582,92
13.0	INSTALAÇÕES	69.442,15
14.0	PINTURA	10.095,97
15.0	COMPLEMENTOS	1.528,82
VALOR TOTAL.....		586.740,21
VALOR TOTAL + BDI.....		755.838,74
setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos		

Ze Doca. 04 de Dezembro de 2017

Faustino dos Santos Santos
Engenheiro Civil
CREA/CONFEA Nº 110714944-4

CNPJ: 04.629.133/0001-59
Inscrição Estadual: 12397957-9
Rua do Nazaré nº11 Centro, Bela Vista do Maranhão, - CEP 65335-000
Fone: (98) 3372-1155

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 828234/2020, emitida em 05/09/2023



Certidão nº 828234/2020

05/09/2023, 14:14

Chave de Impressão: 6Z2yx

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/09/2023 e contém 13 folhas



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

PROponente: ARBO EMPREENDIMENTOS

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA

Local: CENTRO

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,40%(HORA) 49,76%(MÊS)

ITEM	FORTE	CD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
							54.988,52
1.0	SERVIÇOS INICIAIS						
1.1	COMP.		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	4,00	4.837,14	19.748,55
1.2	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,00	241,31	1.447,86
1.3	SINAPI	73686	LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	M²	925,21	24,23	22.417,84
1.4	SINAPI	73847/001	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIITÓRIO INST. ELET. LARG=2,20 COMP=6,20 ALT=2,50M CHAPA AÇO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL	MÊS	4,00	561,69	2.246,76
1.5	SEINFRA	C2290	TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORÇ. PISO COMPENS. NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	M	30,00	54,22	1.626,60
1.6	ORSE	0703	SONDAGEM A PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	M2	4,00	113,78	455,12
1.7	SEINFRA	C3375	BARRACÃO ABERTO PARA APOIO A PRODUÇÃO (CARPINTARIA, CENTRAL DE ARMAÇÃO, OFICINA, ETC.)	KM	800,00	3,92	3.136,00
1.8	SINAPI	74220/001	C/ TESOURAS, TELHA 4MM, PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO	M2	93,76	41,70	3.909,79
							7.885,78
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
2.1	ORSE	07989	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SEM REAPROVEITAMENTO	M2	842,08	6,78	5.713,14
2.2	ORSE	00021	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO DO PRE-MOLDADO	M	49,60	6,42	318,68
2.3	SINAPI	73616	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	4,10	151,68	621,89
2.4	SINAPI	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	131,90	3,14	414,11
2.5	SINAPI	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	131,90	4,89	644,88
2.6	SINAPI	74034/001	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	M3	131,90	1,31	173,08
							1.250,29
3.0	TRANSITO E SEGURANÇA						

Faustino dos Santos Garcez Filho
Engenheiro Civil
CREA / CONFEA Nº 110714341-4

CNPJ: 04.699.133/0001-59
Inscrição Estadual: 12397957-9
Rua do Nazaré, nº 11 Centro, Bela Vista do Maranhão, - CEP 65335-000
Fone: (98) 3372-1156

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 828234/2020, emitida em 05/09/2023



Certidão nº 828234/2020

05/09/2023, 14:14

Chave de Impressão: 6Z2yx

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/09/2023 e contém 13 folhas



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA					UN	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
PROponente: ARBO EMPREENDIMENTOS					UN	12,00	9,25	111,04
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA					M	79,90	1,76	140,57
Local: CENTRO					M2	35,70	27,97	998,68
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,40%(HORA) 49,76%(MÊS)								
ITEM	FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UN	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
3.1	SEINFRA	C2850	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA		UN	12,00	9,25	111,04
3.2	SINAPI	74221/001	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO - NOTURNA		M	79,90	1,76	140,57
3.3	SEINFRA	C2892	PASSADISSO COM PRANCHAS DE MADEIRA		M2	35,70	27,97	998,68
								10.826,72
4.0			MOVIMENTO DE TERRA					
4.1	SINAPI	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALE COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/LIMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015		M3	277,56	9,78	2.714,10
4.2	SINAPI	194315	ATERRO MECANIZADO DE VALE COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBADA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF 05/2016		M3	277,56	26,81	7.440,84
4.3	SINAPI	41721	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA		M3	277,56	2,42	671,78
								5.050,72
5.0			SUSTENTAÇÃO DIVERSAS					
5.1	SINAPI	184112	ANDAIME TABUADO SOBRE CAVALETES (INCLUSO CAVALETE) EM MADEIRA DE 1ª UTL 20X INCL. MOVIMENTAÇÃO P/ PE-DIREITO 4,00M		M2	462,61	7,77	3.592,72
5.2	ORSE	02454	ANDAIME TUBULAR METÁLICO SIMPLES - PEÇA X DIA		Px0	10.000,00	0,15	1.458,00
								54.821,53
6.0			INFRA-ESTRUTURA					
6.1	SINAPI	74156/003	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, M15 MPa, SEM ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO		M2	57,00	31,20	1.793,40
6.2	de Dezen	96522	DU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF 06/2017		M3	103,74	75,32	7.813,73
6.3	SINAPI	92760	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3MM - MONTAGEM. AF 12/2015		KG	678,00	7,92	5.370,98

Faustino dos Santos Garcia

 Engenheiro Civil

 CREA/CONFEA Nº 110714341-1

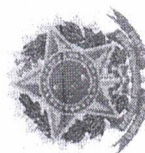
CNPJ: 04.699.155/0001-99

 Inscrição Estadual: 12597957-9

 Rua do Nazaré nº 11 Centro, Bela Vista do Maranhão - CEP 65535-000

 Fone: (98) 3372-1156

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 828234/2020, emitida em 05/09/2023



Certidão nº 828234/2020

05/09/2023, 14:14

Chave de Impressão: 672yx

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/09/2023 e contém 13 folhas



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA							
PROPONENTE: ARBO EMPREENDIMENTOS							
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA							
LOCAL: CENTRO							
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,40%(HORA) 49,76%(MÊS)							
ITEM	FONTE	COO.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
6.4	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	1.250,00	7,71	9.634,95
6.5	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	1.683,50	6,28	10.570,90
6.6	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	1.025,35	5,27	5.401,79
6.7	SEINFRA	01405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 12mm UTIL. 3 X	M2	25,76	97,27	2.505,62
6.8	SEINFRA	95241	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM. PREPARO MECÂNICO, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M2	33,40	15,19	507,42
6.9	SINAPI	94972	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	M3	30,06	268,05	8.058,21
6.10	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	30,06	108,92	3.274,48
							35.710,68
7.0	SUPER-ESTRUTURA						
7.1	ORSE	043344	ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS DE AÇO USINADOS, INCLUSIVE PRIMER ANTICORROSIVO (COLUNAS)	kg	2.552,91	13,61	34.740,00
7.2	ORSE	03610	MONTAGEM DE ELEMENTOS PRÉ-MOLDADOS COM CAMINHÃO GUINDAUTO (MUNCK) ATÉ 1900 KG	UN	19,00	51,09	970,68
							4.345,34
8.0	ALVENARIA						
8.1	SINAPI	87500	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	85,56	50,79	4.345,34

Faustino dos Santos Garcia

 Engenheiro Civil

 CREA/ CORFEA Nº 110714941-1

CNPJ: 04.699.133/0001-59

 Inscrição Estadual: 12387957-9

 Rua do Nazaré nº11 Centro, Bela Vista do Maranhão, - CEP 65335-000

 Fone: (98) 3372-1156

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 828234/2020, emitida em 05/09/2023



Certidão nº 828234/2020

05/09/2023, 14:14

Chave de Impressão: 6Z2yx

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/09/2023 e contém 13 folhas



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA						
PROponente: ARBO EMPREENDIMENTOS						
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA						
Local: CENTRO						
Encargos Sociais Desonerados: 87,40%(HORA) 49,76%(MÊS)						
ITEM	Fonte	CCO.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	V.UNIT. V.TOTAL
						102.102,98
9.0 PAVIMENTAÇÃO						
9.1	SINAPI	94869	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMADURA EM TELA SOLDADA CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, AF_06/2014	M2	879,62	51,58 45.374,35
9.2	SINAPI	87623	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2, AF_06/2014	M2	879,62	34,51 30.352,17
9.3	SINAPI	87251		M2	879,62	29,99 26.376,46
						7.040,50
10.0 REVESTIMENTO						
10.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_06/2014	M2	171,12	2,50 427,16
10.2	SEINFRA	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	171,12	21,31 3.645,92
10.3	SINAPI	93395	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES, AF_06/2014	M2	103,90	28,56 2.967,11
						176.967,30
11.0 COBERTURA						
11.1	SINAPI	72110	ESTRUTURA METÁLICA EM TUBOS DE AÇO, VÃO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	973,72	51,20 49.859,29
11.2	ORSE	03394	TELHAMENTO COM TELHA DE ALUMÍNIO, ONDULADA, ESP.=0,6MM, PRÉ PINTADA EM DUAS FACES	M2	973,72	123,16 119.925,42

Faustino dos Santos Garcia Filho

 Engenheiro Civil

 LREAI/COMFEA Nº 110714244-4

CNPJ: 04.599.133/0001-59

 Inscrição Estadual: 12397957-9

 Rua do Nazaré nº 11 Centro, Bela Vista do Maranhão, - CEP 55335-000

 Fone: (98) 3572-1156

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 828234/2020, emitida em 05/09/2023



Certidão nº 828234/2020

05/09/2023, 14:14

Chave de Impressão: 622yx

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/09/2023 e contém 13 folhas

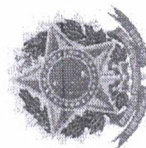


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA						
PROponente: ARBO EMPREENDIMENTOS						
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA						
Local: CENTRO						
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,40%(HORA) 49,76%(MÊS)						
ITEM	FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	V.UNIT.
10.3	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	172,98	41,52
						7.182,58
						44.582,92
12.0	ESQUADRIAS					
12.1	SINAPI	91341	PORTÃO EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM ARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	74,65	597,23
						44.582,92
						89.442,15
13.0	INSTALAÇÕES					
13.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICA					
13.1.1	SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	598,73	6,10
						3.654,74
13.1.2	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	183,47	8,02
						1.310,87
13.1.3	SINAPI	90463	PERFEIÇÃO DE SEÇÃO 38X38 MM PARA SUPORTE DE MAIS DE 3 TUBOS VERTICAIS	M	80,70	2,01
						162,37
13.1.4	SINAPI	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	12,00	11,44
						137,28
13.1.5	SINAPI	95808	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	12,00	12,79
						153,50
13.1.6	SINAPI	95811	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	12,00	6,10
						74,16
13.1.7	SINAPI	95814	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	12,00	7,76
						93,08
13.1.8	SINAPI	95817	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	12,00	15,88
						190,59
13.1.9	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBOTIR (1 MÓDULO), 2P+1 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	20,40
						244,83

Faustino dos Santos Gomes, Filho
Engenheiro Civil
CREA/COMFEA Nº 110714344-4

CNPJ: 04.699.133/0001-59
Inscrição Estadual: 12397257-9
Rua do Nazaré nº 11 Centro, Bela Vista do Maranhão - CEP 65535-000
Fone: (98) 3372-1156

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 828234/2020, emitida em 05/09/2023



Certidão nº 828234/2020

05/09/2023, 14:14

Chave de Impressão: 622yx

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/09/2023 e contém 13 folhas



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA							
PROponente: ARBO EMPREENDIMENTOS							
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA							
Local: CENTRO							
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,40%(HORA) 49,76%(MÊS)							
ITEM	FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
13.1.10	SINAPI	83399	RECE FOTOLETRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E	UN	12,00	27,93	335,16
13.1.11	ORSE	08823	INSTALAÇÃO	UN	1,00	756,93	756,93
13.1.12	SINAPI	81827	QUADRO DE COMANDO PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	M	2.826,04	2,48	7.004,62
13.1.13	ORSE	11331	LUMINÁRIA INDUSTRIAL LED, 75W, LENTES EM POLICARBONATO, COM TENSÃO DE ENTRADA ENTRE 80 E 295VCA, CLASSE DE PROTEÇÃO IP65, TIPO DE HIGH BAY, TEMP DE COR 5000°K, IRC >70%, V.ÚTIL 50.000 H, REF. LH-90, R80°, LINHA HI-LIGHT DA LEDSTAR-UNICOBA OU SIMILAR	UN	23,00	968,48	22.275,07
							9.837,64
13.2	SPDA E ATERRAMENTO						
13.2.1	ORSE	00822	CORDÃO DE COBRE Nº 35MM² (1 AWG) E ISOLADORES PARA PARA-RAIOS	M	182,46	29,01	5.293,93
13.2.2	SINAPI	72254	CABO DE COBRE Nº 50MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00	29,52	2.951,96
13.2.3	SINAPI	83485	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8" REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	21,00	37,58	789,13
13.2.4	SINAPI	10272	TERMINAL AEREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H = 30CM	UN	19,00	20,86	396,32
13.2.5	ORSE	10428	FORNECIMENTO DE CARTILHO PARA SOLDA EXOTÉRMICA PARA CABO 35 MM²	UN	19,00	10,69	203,15
13.2.6	ORSE	11131	FORNECIMENTO DE CARTILHO PARA SOLDA EXOTÉRMICA PARA CABO 50 MM²	UN	19,00	10,69	203,15
							23.211,34
13.2	DRENAGEM PLUVIAL						
13.3.1	ORSE	10224	CANALETAS DE DRENAGEM EM CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 40 X 50CM, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO MANUAL	M	35,00	280,93	9.832,46
13.3.2	SINAPI	72286	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	6,00	110,96	665,78

Faustino de Santos Garcia Filho
Engenheiro Civil
CREA/CONFEA Nº 110714244-4

CNPJ: 04.699.153/0001-59
Inscrição Estadual: 12397957-9
Rua do Nazaré nº11 Centro, Bela Vista do Maranhão, - CEP 65335-000
Fone: (98) 3372-1156

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 828234/2020, emitida em 05/09/2023



Certidão nº 828234/2020

05/09/2023, 14:14

Chave de Impressão: 6Z2yx

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/09/2023 e contém 13 folhas



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA							
PROponente: ARBO EMPREENDIMENTOS							
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA							
Local: CENTRO							
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,40%(HORA) 49,76%(MÊS)							
ITEM	FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
13.3.3	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	M	85,79	43,64	3.744,07
13.3.4	SINAPI	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	UN	42,00	25,37	1.065,51
13.3.5	SINAPI	83671	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	207,31	36,37	7.540,18
13.3.6	ORSE	04283	RAIO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM	UN	14,00	25,95	363,33
14.0	PINTURA						10.095,97
14.1	SINAPI	73865/001	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METÁLICA, UMA DEMÃO, ESPESURA DE 25 MICRA.	M2	397,61	9,13	3.629,02
14.2	SINAPI	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZAÇÃO DE REVÓLVER (AR-COMPRESSO).	M2	397,61	12,23	4.861,89
14.3	SINAPI	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF 06/2014	M2	171,12	2,01	344,30
14.4	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014	M2	171,12	7,37	1.260,77
15.0	COMPLEMENTOS						1.528,82
15.1	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M	925,21	1,65	1.528,82
VALOR TOTAL							586.740,21
VALOR TOTAL + BDI							755.838,74
setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos							

Ze Doca, 04 de Dezembro de 2017


 Faustino dos Santos
 Engenheiro Civil
 CREA/CONFEA Nº 110714944-4

CNPJ: 04.699.153/0001-59
 Inscrição Estadual: 12397937-9
 Rua do Nazaré nº 11 Centro, Bela Vista do Maranhão, - CEP 65335-000
 Fone: (98) 3372-1156

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 828234/2020, emitida em 05/09/2023



Certidão nº 828234/2020

05/09/2023, 14:14

Chave de Impressão: 672yx

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/09/2023 e contém 13 folhas

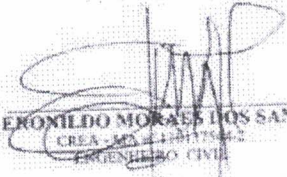


LAUDO TÉCNICO

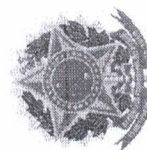
EM VISTORIA FEITA, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 04.699.133/0001-59, LOCALIZADA NA RUA NOVA MIRANDA, Nº 11, BAIRRO NOVA MIRANDA, MIRANDA DO NORTE-MA, E SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENGENHEIRO CIVIL, FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO, CREA-MA Nº 110714944-4, EXECUTARAM PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA, CNPJ 12.122.065/0001-99, SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CAMELÓDROMO DO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA-MA, LOCALIZADO NO CENTRO, ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO DE 18/12/2017 A 18/04/2018, E QUE FORAM DEVIDAMENTE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE OS PRAZOS, AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E OS PADRÕES DE QUALIDADE.

ZÉ DOCA-MA, 03 DE ABRIL DE 2020


ERONILDO MORAES DOS SANTOS
CREA-MA Nº 11017554-2
ENGENHEIRO CIVIL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 828234/2020, emitida em 05/09/2023



Certidão nº 828234/2020

05/09/2023, 14:14

Chave de Impressão: 6Z2yx

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/09/2023 e contém 13 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20180147214

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



1. Responsável Técnico

FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1107149444
Registro: 1107149444MA

Empresa contratada: ARBO EMPREENDIMENTOS LTDA.

Registro: 0000011904-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA
AVENIDA MILITAR
Complemento:
Cidade: ZÉ DOCA

Bairro: VILA DO BEC
UF: MA

CPF/CNPJ: 12.122.065/0001-99
Nº: S/N
CEP: 65365000

Contrato: 016-C/2017-FPM
Valor: R\$ 755.838,74
Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 12/12/2017
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Data da Solicitação: 11/09/2018

Data do Atendimento:

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA MILITAR
Complemento:
Cidade: ZÉ DOCA
Data de Início: 18/12/2017
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

Previsão de término: 18/04/2018

Bairro: VILA DO BEC
UF: MA
CEP: 65365000
Coordenadas Geográficas: 0, 0
Código: Não Especificado

Nº: S/N

CPF/CNPJ: 12.122.065/0001-99

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO
53 - EXECUCAO > #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS

Quantidade
925,21
Unidade
m²

5. Observações

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CAMELÓDROMO DO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA MARANHÃO.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

UEMA-UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO - CPF: 137.013.123-20

Local _____ de _____ de _____
data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA - CNPJ: 12.122.065/0001-99

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 218,54 Registrada em: 05/01/2018 Valor pago: R\$ 218,54 Nosso Número: 8301176858

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cCwa5
Impresso em: 05/09/2023 às 14:14:10 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Certidão nº 828234/2020

05/09/2023, 14:14

Chave de Impressão: 6Z2yx

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/09/2023 e contém 13 folhas

Termo de Contrato nº 003/2025
Processo Administrativo nº 020/2025
Dispensa de Licitação nº 003/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI A O MUNICIPIO DE GOVERNADOR NEWTON
BELLO-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA REAL
EMPREENHIMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente contrato que celebram entre si, de um lado O Município de Governador Newton Bello - MA, através da Secretária Municipal de Saúde, situado na Avenida JK, S/N, Centro, Governador Newton Bello MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.282.911/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Francinaldo Pereira Mota, portador do CPF nº 170.602.798-22, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Real Empreendimentos, Comércio e Serviços LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.372.068/0001-25, sediada na Avenida Marechal Castelo Branco, Nº 295, São Cristóvão, CEP: 65304-610, Santa Inês - MA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. Joao Marcus Pinheiro Fernandes, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 047.216.473-28, tendo em vista o que consta no Processo nº 020/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação 003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.0. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de manutenção e reforma predial nos prédios públicos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Newton Bello/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Execução de serviços de manutenção e reforma predial nos prédios públicos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Newton Bello/MA	SERVIÇO	1	R\$ 100.629,80	R\$ 100.629,80

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Autorização de Contratação Direta;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da data de assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 100.629,80 (cem mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais [elaboradas com base no SINAPI - 12/2024 - Maranhão; SBC - 10/2024 - Maranhão; ORSE - 11/2024 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará; IOPES - 10/2024 - Espírito Santo].

7.2. Após o interregno de um ano, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.17. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

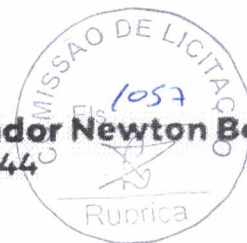
9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.



- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.




9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

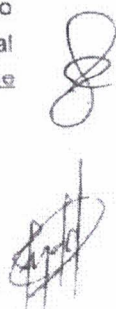
9.41.1 Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.41.2 Cópia dos Comproverantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e legislação correlata;

9.41.3 Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.41.4 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:



9.42.1 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.42.2 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.42.2.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.42.2.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.42.2.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.42.2.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.42.3 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.42.4 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.43.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.43.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou

aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv) **Multa**:

- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.




(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5 % a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

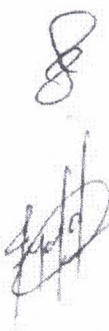
12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

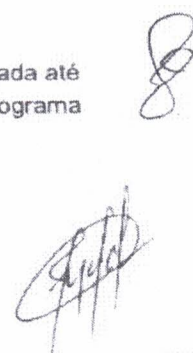
12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.09	Fundo Mun. de Saúde
10.301.0014.1027.0000	Construção, Ampl. e Reforma das Unidades Básicas de Saúde

4.9.90.51.00	Obras e Instalações
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de recursos do Sus

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.09	Fundo Mun. de Saúde
10.302.0014.1062.0000	Construção, Ampl. e Reforma de Hospitais
4.9.90.51.00	Obras e Instalações
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de recursos do Sus

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Governador Newton Bello-MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

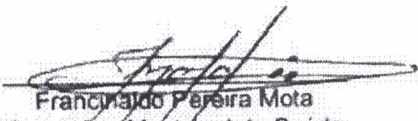
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

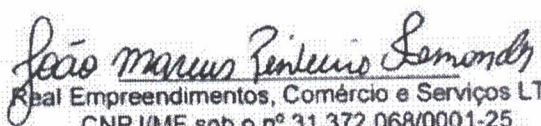
17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da comarca de Zé Doca-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Newton Bello-MA, 06 de fevereiro de 2025.


Francisco Pereira Mota
Secretário Municipal de Saúde
Representante legal do CONTRATADO


Real Empreendimentos, Comércio e Serviços LTDA
CNPJ/MF sob o nº 31.372.068/0001-25
Joao Marcus Pinheiro Fernandes
Representante legal do CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Termo de Contrato nº 004/2025
Processo Administrativo nº 019/2025
Dispensa de Licitação nº 002/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A O MUNICIPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA REAL EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente contrato que celebram entre si, de um lado O Município de Governador Newton Bello - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão situada na Avenida Nezinho Brandão, S/N - Centro - CEP: 65363-000 Governador Newton Bello- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.615.124/0001-44, neste ato representado pelo Sr. Eldamir Gomes da Silva inscrita no CPF sob o nº 467.183.113-91, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Real Empreendimentos, Comércio e Serviços LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.372.068/0001-25, sediada na Avenida Marechal Castelo Branco, No 295, São Cristóvão, CEP: 65304-610, Santa Inês - MA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. Joao Marcus Pinheiro Fernandes, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 047.216.473-28,, tendo em vista o que consta no Processo nº 019/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.0. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de manutenção e reforma predial nos prédios públicos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão do município de Governador Newton Bello/MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1	Execução de serviços de manutenção e reforma predial nos prédios públicos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão do município de Governador Newton Bello/MA	SERVIÇO	1	R\$122.075,35	R\$122.075,35

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Autorização de Contratação Direta.

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da data de assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$122.075,35 (cento e vinte dois mil setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais [elaboradas com base no SINAPI - 12/2024 - Maranhão; SBC - 10/2024 - Maranhão; ORSE - 11/2024 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará; IOPES - 10/2024 - Espírito Santo].

7.2. Após o interregno de um ano, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.17. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.41.1 Cópia autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.41.2 Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981 e legislação correlata;

9.41.3 Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.41.4 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n° 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.42.1 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.42.2 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.42.2.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.42.2.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.42.2.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.42.2.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.42.3 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.42.4 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.43.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.43.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou

aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6° da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv) **Multa**:
 - (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5 % a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, 5º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, 5º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidoneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21

12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

* 13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.04	Secretaria Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

04.122.0005.2004.0000	Construção, Ampl. Reforma e Adaptação de Prédios Públicos
4.4.90.51.00	Obras e instalações
1.500.0000	Recursos Ordinários

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Governador Newton Bello-MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

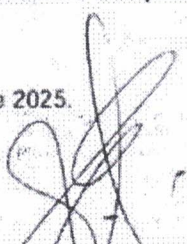
CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

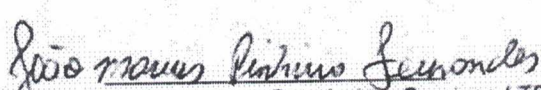
CLAUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da comarca de Zé Doca-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Governador Newton Bello-MA, 06 de fevereiro de 2025.


Eldamir Gomes Da Silva

Secretário Municipal De Administração, Finanças, Planejamento E Gestão
Representante legal do CONTRATADO


Real Empreendimentos, Comércio e Serviços LTDA
CNPJ/MF sob o nº 31.372.068/0001-25
Joao Marcus Pinheiro Fernandes
Representante legal do CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1-

2-

1-

2-



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025



TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA UNIDADE INTEGRADA JOSÉ PINTO DE MENEZES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- MA E A EMPRESA REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ sob o nº 31.372.068/0001-25 NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

Por este instrumento de contrato, de um lado o Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede administrativa situada à Rua Gonçalves Dias, S/N, Centro, CEP: 65840-000, São Raimundo das Mangabeiras/MA, inscrito no CNPJ: 06.079.583/0001-74, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária de Educação de São Raimundo das Mangabeiras - MA, a Sr.^a Suely Dutra Barros Moreira, portador(a) da CI/RG nº 36159295-7 SSP/MA, e inscrito no CPF sob nº 774.161.123-20, de ora em diante designado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 31.372.068/0001-25, sediado(a) na Rua Apolo, 295, Lote 0038 Quadra 217, Bairro São Cristóvão, em Santa Inês/MA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por João Marcus Pinheiro Fernandes, CPF nº 047.216.476-28 conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 113/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90014/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II).

- 1.1. **Objeto:** Contratação de empresa em engenharia para a reforma e ampliação da escola Unidade Integrada José Pinto de Menezes no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA., conforme condições e especificações constantes do projeto básico e anexos (memorial e planilhas).
- 1.2. O objeto da contratação deverá seguir as especificações, quantitativos e valores delimitados através da planilha a seguir:

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNIT COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							14.242,64
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	393,80	475,39	2.852,34
1.2	105009	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	117,40	75,18	90,75	10.654,05

1.3	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	125,00	4,88	5,89	736,25
2	FUNDAÇÃO							19.593,60
2.1	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	M3	50,00	38,28	46,21	2.310,50
2.2	104729	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	121,77	15,64	18,88	2.299,01
2.3	104488	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMETRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	3,50	2.392,04	2.887,67	10.106,84
2.4	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFALTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	102,27	39,51	47,69	4.877,25
3	ALVENARIA							47.777,06
3.1	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	231,00	115,51	139,44	32.210,64
3.2	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	285,40	4,45	5,37	1.532,59
3.3	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	285,40	39,62	47,82	13.647,82
3.4	105024	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	4,60	49,60	59,87	275,40
3.5	105032	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	3,00	30,55	36,87	110,61
4	PISO							119.162,38
4.1	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_01/2024	M3	67,26	717,84	866,57	58.285,49
4.2	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023. PE	M2	681,13	66,72	80,54	54.858,21
4.3	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	6,00	674,88	814,71	4.888,26
4.4	104619	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	M	63,40	14,77	17,83	1.130,42
5	COBERTURA							51.053,21
5.1	94445	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	137,68	42,75	51,60	7.104,28
5.2	92550	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	2,00	2.052,86	2.478,21	4.956,42
5.3	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	14,74	23,91	28,86	425,39
5.4	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	137,68	72,51	87,53	12.051,13
5.5	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	145,51	61,96	74,79	10.882,69
5.6	92612	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	6,00	1.190,85	1.437,59	8.625,54
5.7	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	145,51	39,90	48,16	7.007,76
6	ESQUADRIAS							4.520,10
6.1	511941	ORSE	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusiva vidro	m2	3,60	436,80	527,30	1.898,28
6.2	100689	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	1.085,91	1.310,91	2.621,82
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICA							8.122,52

7.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	0,00	4,26	5,14	0,00
7.2	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	2,00	42,55	51,36	102,72
7.3	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	8,00	32,32	39,01	312,08
7.4	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	2,00	28,36	34,23	68,46
7.5	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	6,00	27,14	32,76	196,56
7.6	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	M	50,00	10,21	12,32	616,00
7.7	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	100,00	6,55	7,90	790,00
7.8	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	50,00	17,75	21,42	1.071,00
7.9	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	100,00	15,23	18,38	1.838,00
7.10	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	150,00	14,10	17,02	2.553,00
7.11	103788	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024	UN	10,00	47,61	57,47	574,70
8	PINTURA							98.823,36
8.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 04/2023	M2	2.366,46	3,55	4,28	10.128,44
8.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	2.366,46	13,67	16,50	39.046,59
8.3	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	M2	2.366,46	17,38	20,98	49.648,33
9	FORRO							45.934,74
9.1	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF. 08/2023. PS	M2	535,37	71,08	85,80	45.934,74
10	SERVIÇOS FINAIS							1.705,39
10.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	364,40	3,88	4,68	1.705,39
VALOR TOTAL:								410.935,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Projeto Básico;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA/D A PRORROGAÇÃO/PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 DA VIGÊNCIA:

2.1.1 O contrato oriundo do presente procedimento terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da Ordem de Serviço (O.S), observadas as condições estabelecidas no Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21.

2.1.2 Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2 DA PRORROGAÇÃO:

- 2.2.1 Conforme o art. 6º, XVII da Lei 14.133/2021, que define os serviços não contínuos ou contratados por escopo, a redação afirma que os contratos podem ser prorrogados, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto”.
- 2.2.2 A prorrogação do prazo fica a exclusivo critério do Município e somente será possível quando:
- Faltarem elementos técnicos para a execução dos projetos e o fornecimento deles couber ao Departamento de Engenharia do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA;
 - Houver ordem escrita do Município para a paralisação dos serviços.
- 2.2.3 De Acordo com o Art. 115, § 5º em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 2.2.4 Verificada a ocorrência do disposto no § 5º do art. 115 da lei federal 14.133/2021 por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.
- 2.2.5 Os textos com as informações de que trata o § 6º do art. 115 da lei federal 14.133/2021, deverão ser elaborados pela Administração.
- 2.2.6 Se a época de a execução dos serviços incidirem em período em que não for possível a sua execução, caso em que a prorrogação far-se-á mediante requerimento da empresa contratada e autorização expressa pelo o Município.

2.3 DA EXECUÇÃO:

- 2.3.1 O prazo para a execução da obra, será de **até 90 (noventa) dias – 3 (três) meses**, conforme especificado no PROJETO BÁSICO e demais documentos informativos - ANEXO I – parte integrante do edital.
- 2.3.2 Os serviços serão realizados por execução indireta, conforme especificado no PROJETO BÁSICO, Planilhas Orçamentárias, ART, BDI, MAPAS, Cronograma Físico financeiro, Memorial de Cálculo, Memorial Descritivo e demais documentos informativos - ANEXO I, parte integrante do Edital e do Contrato, iniciando no prazo de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados da emissão da Ordem de Serviço (O.S).

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII).

- 3.1 A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.2 Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento de aluguéis vencidos, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.
- 3.3 O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

- 3.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 3.5 Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.
- 3.6 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 3.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 3.8 O fiscal do contrato ROGÉRIO FERREIRA SILVA, ENGENHEIRO CIVIL, CREA/PI nº 192083543-1; CPF: 612.435.333-40 informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 3.9 As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V).

- 5.1 O valor total da contratação é de R\$ 410.935,00 (quatrocentos e dez mil novecentos e trinta e cinco reais).
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI).

- 6.1 O pagamento decorrente da prestação dos serviços, objeto deste Projeto Básico, será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Seguridade social e Regularidade Trabalhista vigentes.
- 6.2 A liberação do pagamento da primeira Nota Fiscal/Fatura/Medição ficará condicionada a:
 - 6.2.1 Apresentação, pelo Contratado, do comprovante de inscrição da obra de reforma no CNO - Cadastro Nacional de Obras.
 - 6.2.2 Apresentação, pelo Contratado, da Anotação de Responsabilidade Técnica-ART de execução.
 - 6.2.3 Retenção na fonte do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), incidentes sobre a obra ou a prestação do serviço.

6.2.4 Retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR, com base na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.2.4.1 A Retenção do Imposto do Renda não será aplicada ao Contratado Optante do Simples Nacional.

6.3 As Notas Fiscais/faturas serão pagas após medições periódicas e final, observados os quantitativos e preços apresentados na proposta, de acordo com o cronograma físico financeiro parte integrante do edital.

6.4 As Notas Fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE

6.5 O contratado deverá manter durante a vigência do contato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

6.6 Os pagamentos dependem das Notas Fiscais/Faturas emitidas com todas as **informações básicas de medição**, e devem conter obrigatoriamente em seu histórico a informação de que se refere ao processo de CONCORRÊNCIA N° 90014/2025.

6.7 Os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas serão efetuados mediante transferência bancária, na qual a destinação deverá ser impreterivelmente o contratado, ressalvado decisão judicial em contrário.

6.8 As Notas Fiscais/Faturas relativas aos faturamentos serão obrigatoriamente acompanhadas das respectivas **folhas de medição** que deverão conter o visto e aprovação da fiscalização e do CONTRATADO.

6.9 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto deste Projeto.

6.10 Fica o Município autorizado a deduzir dos pagamentos devidos ao CONTRATADO, as importâncias correspondentes a todos os valores de natureza trabalhista e tributária, encargos, indenizações etc., na ocorrência de condenação em processo judicial ou administrativo em que o CONTRATADO seja sucumbente. A retenção será efetivada e mantida em favor do Município, até que o CONTRATADO prove o cumprimento da obrigação, por ocasião da competente quitação do débito.

6.11 Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

6.12 O contratado deverá apresentar sempre que solicitado pela administração, toda a documentação comprobatória inerente à situação de regularidade fiscal, trabalhista e outras nos termos deste edital, sob pena de aplicação das sanções editalícias e contratuais.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V).

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI - 05/2025 - Maranhão ORSE - 05/2025 - Sergipe.

- 7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **índice (INCC-M - Índice Nacional de Custo da Construção)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV).

8.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto(s) Básico(s), planilha(s) orçamentária(s) e demais documentos;
- 8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

- 8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8 Cientificar o órgão de assessoramento jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9.1 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.1.12 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.1.13 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.1.14 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.
- 8.1.15 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A) (art. 92, XIV, XVI e XVII).

9.1 São obrigações do(a) CONTRATADO

- 9.1.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 9.1.1.1 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
 - 9.1.1.2 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
 - 9.1.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 9.1.1.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos,

ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

- 9.1.1.5** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.1.6** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.1.7** Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;
- 9.1.1.8** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.1.9** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.1.1.10** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.1.1.11** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.1.1.12** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.1.1.13** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- 9.1.1.14** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.1.1.15** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.1.1.16** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.1.1.17** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.1.18** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.1.19** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.1.1.20** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.1.1.21** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.1.22** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.1.1.23** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.1.24** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.1.1.25** Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.1.1.26** Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.1.1.27** Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.1.1.28** Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.1.1.29** Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

- 9.1.1.30** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.1.1.31** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.1.1.32** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.1.1.33** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.1.1.34** Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.1.1.35** Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.1.1.36** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.1.1.37** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.1.1.38** Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- 9.1.1.38.1** O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
- 9.1.1.38.2** Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 9.1.1.38.2.1** resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
- 9.1.1.38.2.2** resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.1.1.38.2.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.1.1.38.2.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.1.1.38.3 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.1.1.38.4 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.1.1.39 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.1.1.39.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.1.1.39.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.1.1.40 Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.1.1.41 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

10 CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA

10.1 A contratada deverá entregar, após a assinatura do contrato, para fins de emissão de ordem de serviços, a garantia da execução do contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global (importância segura), com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do contrato.

- 10.2 A garantia visa resguardar o pleno cumprimento, pela contratada, das obrigações estipuladas neste Contrato.
- 10.3 Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a contratada apresentará as garantias complementares, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.
- 10.4 A liberação das garantias estará condicionada à emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, mediante requerimento da contratada e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.
- 10.5 Dos seguros de riscos de engenharia e de acidentes de trabalho: a contratada deverá providenciar as suas custas, seguro com coberturas básicas, especiais, adicionais e de responsabilidade civil geral em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato e a apólice de risco de engenharia, com as coberturas previstas, tendo o Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA como beneficiário, no valor da contratação.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 11.1 O Fiscal do presente contrato será o Senhor ROGÉRIO FERREIRA SILVA, ENGENHEIRO CIVIL, CREA/PI nº 192083543-1; CPF: 612.435.333-40, Engenheiro Civil.

11.1.1 Caberá ao Fiscal do contrato:

- 11.1.1.1 fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento;
- 11.1.1.2 fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados;
- 11.1.1.3 fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 11.1.1.4 auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;
- 11.1.1.5 anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- 11.1.1.6 emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;
- 11.1.1.7 rejeitar os produtos ou serviços entregues em desconformidade com este instrumento;
- 11.1.1.8 comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições
- 11.1.2 O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:
- 11.1.2.1 atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega;
- 11.1.2.2 entrega de serviços em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente da medição, solicitação ou contratação;
- 11.1.2.3 execução do objeto em desconformidade com este instrumento;

- 11.1.2.4 descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;
- 11.1.2.5 subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;
- 11.1.2.6 alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;
- 11.1.2.7 quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.

11.2 Caberá ao Gestor do Contrato o Sr. Manoel Alves Guida Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura:

- 11.2.1 analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;
- 11.2.2 analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- 11.2.3 criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;
- 11.2.4 analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- 11.2.5 acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;
- 11.2.6 decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, manifestando a respeito nos autos do procedimento;
- 11.2.7 solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;
- 11.2.8 realizar o recebimento definitivo dos serviços.
 - 11.2.8.1 O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.
 - 11.2.8.2 As falhas e vícios de execução não serão admitidos até a integral reparação e adequação, sem ônus para o Município mantidas as condições de qualidade, nos prazos arrazoados pela Administração e reduzidos a termo, conforme art. 199, caput da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo das sanções editalícias e contratuais.
 - 11.2.8.3 O descumprimento dos prazos de conclusão, podem caracterizar descumprimento parcial ou total das obrigações gerando as sanções previstas neste contrato e no edital.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

- 12.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.
 - 12.1.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório.

12.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando houver descumprimento contratual:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços objeto da locação, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos itens constantes da Ordem de Serviços.
- b) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da Contratada injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município de Montes Claros, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

12.3 O valor das multas aplicadas, após regular o processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Contratante.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX).

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 Indenizações e multas.

13.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII).

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA., deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS;

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE;

Ação: 12.361.0403.2-027 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 500- Recursos não Vinculados de Impostos;

550- Transferência do Salário Educação;

Órgão: FUNDEB - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS;

Unidade: FUNDEB;

Ação: 12.361.0403.2-028 - Manutenção do Ensino Fundamental Recursos do FUNDEB;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 542- Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT;

540- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos;

541- Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO

15.1 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes, aos termos do presente Instrumento, os fatos cujo efeito não seja possível evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do Art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- ADITIVOS E RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

16.1 DOS ADITIVOS:

16.1.1 O contrato proveniente desta licitação será regido pelas normativas da Lei n.º 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n.º 15.259/2023 e poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

16.1.1.1 Unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

16.1.1.2 Por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.1.2 Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

16.1.3 Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do item 16.1.1 quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

16.1.4 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 16.1.1 o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

16.1.5 As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 16.1.1 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

16.1.6 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

16.1.7 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

16.1.8 Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.